

01-0495/1993

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0495 / 1993

DE

1993

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0495 / 1993

DE

29/06/1993

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

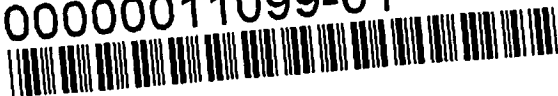
E M E N T A:

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, INDEPENDENTEMENTE DE
LICITAÇÃO, ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL SITUADA NO
BELENZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUIDA EM 09/02/2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:31:02

00000011099-01



ARQUIVADO EM 01/03/2007

Viviane PB

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE PEREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha no	01	de	proc
no	495	de	93

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 25 de junho de 1993

Ofício A. T. L. n.º

253 /93

Processo no. 26-003.329-86*46

Senhor Presidente

REC	A. T. M.
Em	25/06/93
às	16:45 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza o Executivo a alienar, independentemente de licitação, área de propriedade municipal situada no Belenzinho, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. A-10.896, laudo avaliativo e cópias xerográficas de fls. 3, 4/38, 48, 49, 92, 138, 145, 146, 147, 148, 192, 195, 196, 197 e 198 do processo no. 26.003.329-86*46.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

IR/rmn

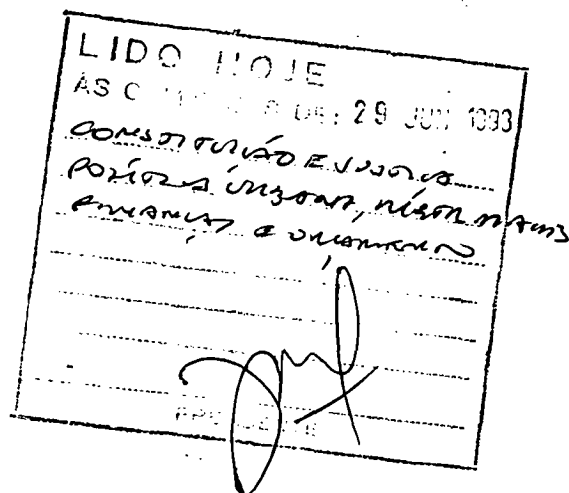


Folha n.º	02	de proc.
n.º	495	de 1993
Cid		

PROJETO DE LEI No. ...

01 - PL

01-0495/93-2



Autoriza o Executivo a alienar, independentemente de licitação, área de propriedade municipal situada no Belenzinho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1o. - Fica o Executivo autorizado a alienar, ao proprietário do imóvel lindeiro,



Folha nº	03	de prod.
nº	495	de 993
<i>Ed</i>		

independentemente de licitação, área de propriedade municipal, situada na Avenida Alcântara Machado, antiga Rua Serra de Araraquara, no Belenzinho.

Art. 2o. - A área referida no artigo anterior, configurada na planta anexa no. A-10.896, do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, delimitada pelo perímetro 1-2-5-6-1, de formato retangular, com cerca de 17,70m² (dezessete metros e setenta decímetros quadrados), e assim descrita para quem de dentro da área olha para a Avenida Alcântara Machado: pela frente, linha *reta* 2-5, medindo mais ou menos 5,57 metros, confrontando com a Avenida Alcântara Machado, segundo alinhamento aprovado pela Lei no. 3.589, de 28 de abril de 1937; pelo lado direito, linha reta 5-6, medindo mais ou menos 3,20 metros, confrontando com o Lote Fiscal 115, da Quadra 48, do Setor 29; pelo lado esquerdo, linha reta 1-2, medindo mais ou menos 3,20 metros, confrontando com o Lote Fiscal 115, da Quadra 48, do Setor 29; pelos fundos, linha reta 6-1, medindo mais ou menos 5,57 metros, confrontando com o Lote Fiscal 115, da Quadra 48, do Setor 29.

Art. 3o. - A área de que trata esta lei, avaliada para o mês de abril de 1993, em Cr\$ 39.144.111,00 (trinta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e onze cruzeiros), deverá ser reavaliada pelo órgão competente da Prefeitura, à época da transação, levando-se em conta as condições de mercado vigentes naquela ocasião.



Folha nº	04	de	1993
nº	495		
<i>Ad</i>			

3

Parágrafo único - A alienação de que trata esta lei será efetivada por preço não inferior ao da nova avaliação, desde que esta não esteja aquém do valor constante do "caput" deste artigo.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IR/rmn

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Folha no	01	de proc
n.º	495	de 1993
	CD	1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva conseguir a indispensável autorização legislativa para que o Executivo possa alienar ao proprietário lindeiro, independentemente de licitação, área de propriedade municipal situada na Avenida Alcântara Machado, no Belenzinho.

A área em pauta constitui remanescente de desapropriação, não utilizado quando da execução do melhoramento público aprovado pela Lei no. 8.875, de 26 de março de 1979.

Ao examinar requerimento apresentado pelo interessado as unidades técnicas da Prefeitura concluíram tratar-se de área disponível e não aproveitável, restando possível, então, o acolhimento da pretensão formulada pelo proprietário do único imóvel lindeiro.

Saliente-se, desde logo, que a alienação pretendida encontra suporte legal no parágrafo 3o. do artigo 112 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que prevê a possibilidade de venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes de obras públicas



Folha n.º	08	da proc.
n.º	495	de 1993
<i>[Signature]</i>		

2

inaproveitáveis isoladamente para edificação.

Acrescente-se, ainda, por oportuno, que, "in casu", a licitação se oferece desnecessária, posto que existe apenas um imóvel lindeiro à área questionada.

A avaliação prévia da área em tela, realizada em abril de 1993, atingiu o valor de Cr\$ 39.144.111,00 fixado como mínimo para a sua alienação. No entanto, para apuração do preço de venda o imóvel deverá ser reavaliado por ocasião da transação, levando em conta as condições de mercado vigentes à época, respeitado o valor mínimo acima referido.

Pelas razões alinhadas resulta claro que, para a área em pauta, remanescente de desapropriação, não há qualquer plano de utilização pela Prefeitura. A esse dado alie-se o fato de ser a área inaproveitável isoladamente, o que aconselha a venda ao proprietário do único imóvel lindeiro.

Demonstrada, à saciedade, a conveniência da medida, submeto-a ao elevado critério dessa Casa, que, por certo, a agasalhará.

De ficar esclarecido, em remate, que a matéria em pauta já foi objeto de mensagem anterior - Projeto de Lei no. 118/92 - retirada de tramitação para novo exame.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

IR/rmn



Folha no	09	de proc.
no	495	de 1993
<i>Ed</i>		

LAUDO AVALIATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 de proc.
n.º 495 de 1993

Folha de Informação n.º - 132 -

d.º o proc. n.º 26-003.329-86*46 em 13 / 01 / 92 (a)

Informação n.º 12/Patr.3/92

Clelio Hisashi Kumada
Engenheiro - Patr. 32

Processo : n.º 26-003.329-86*46
Interessado : Beneficiamento de Malharia e Confeções Prist S.A.
Local : Av. Alcântara Machado
Assunto : Avaliação para venda
Referência : Planta A-10.896

Folha n.º 156 do Proc.
n.º 26-003.329-86*46

ROSANGELA MARIS NOGUEIRA
En.º de Setor
SCM - ATL

Patr. 32 - Sr. Arqtº Chefe

Seguem os cálculos da avaliação da área municipal indicada em amarelo na planta A-10.896 de fls. 116, para venda e incorporação.

1. Localização: Setor 29 - Quadra 48 - Zona 8
IL(91)= 13.689 - Av. Alcântara Machado

2. Dimensões:

Área municipal -perímetro 1-2-5-6-1 A= 17,70m²

Área particular A= 12.266,00m²

3. Valor unitário médio de terreno, de acordo com cálculos de homogeneização efetuados para o processo n.º 26-007.580-86*34, arquivado em Patr. 32.

qt= Cr\$ 362.742,90/m²/25-40m/10m/Janeiro-92
(Av. Alcântara Machado)

4. Valor teórico da área municipal

a= 5,57m fator testada= $(\frac{5,57}{10,00})^{0,25}$

fator profundidade= 0,707

Vtm= 17,70 x 0,707 x $(\frac{5,57}{10,00})^{0,25}$ x qt

Vtm= 10,81 x qt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 de proc.
n.º 495 de 1993

Folha de Informação n.º - 133 -

d...o. Proc. n.º 26-003.329-86*46 em 13.01.92 (a)

Claudio Mitsushi Kuanai
Engenheiro - Pat. 32

5. Valor da área particular

$$a = 94,50m \quad \text{fator testada} = \left(\frac{20,00}{10,00}\right)^{0,25}$$

$$\text{profundidade equivalente} = \frac{12.266,00}{94,50} = 129,38$$

$$\text{fator profundidade} = 0,707$$

$$V_p = 12.266,00 \times 0,707 \times \left(\frac{20,00}{10,00}\right)^{0,25} \times qt$$

$$V_p = 10.312,88 \times qt$$

6. Cálculo da valorização

6.1. Valor da área total com a incorporação

$$a = 100,07m \quad \text{fator testada} = \left(\frac{20,00}{10,00}\right)^{0,25}$$

$$\text{profundidade equivalente} = \frac{12.283,70}{100,07} = 122,75 \times qt$$

$$\text{fator profundidade} = 0,707$$

$$V_B = 12.283,70 \times 0,707 \times \left(\frac{20,00}{10,00}\right)^{0,25}$$

$$V_B = 10.327,76 \times qt$$

6.2. Cálculo da valorização

$$V_R = V_B - (V_{tm} + V_p)$$

$$V_R = 4,07 \times qt$$

7. Valor da área municipal

$$V_m = V_{tm} + \frac{1}{3} V_R$$

$$V_m = 12,17 \times qt$$

$V_m = \text{Cr\$ } 4.414,581,00$ (Quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta e um cruzeiros) (JAN/92).

S.P. 13.01.92

Claudio Mitsushi Kuanai
Engenheiro - Pat. 32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 de proc.
n.º 495 de 1993

Folha de Informação n.º 134

d. o. proc. n.º 26-003.329-86*46 em 13/01/92 (a)

Elucio Rioschi Riu.
Engenheiro Pat. 2

Patr. 3 - Sra. Diretora de Divisão

Folha n.º 158 do Prop.
n.º 2600332986-46

Avaliada a área municipal para venda seu valor resultou em Cr\$ 4.414.581,00 (JAN/92)

ROSANGELA MARIS NOGUEIRA
Enc. de Setor
SGM - ATL

13.01.92

Walter Tenorio Nobre
Arquiteto Chefe - Patr. 22

Patr 12 - Dr. Carlos Augusto,

Atendendo ao solicitado, encaminha-
mos os esclarecimentos de Patr 302 as fcs 131 e
avaliação efetuada por Patr 32 em fcs re-
tro. que resultou em Cr\$ 4.414.581,00 (JAN/92)

SP. 15.01.92

[Signature]

13/01/92
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo: 26.003.329-86*46

Fl. Inf. n. 193

em 28/04/93

ass.

Folha no. <u>13</u>	de proc. no. <u>495</u>
de 19 <u>93</u>	

Claudio Kikuchi Kuroki
Engenheiro - Aut. 82

Informação no. 089/Patr. 3/93

Processo: 26.003.329-86*46

Interessado: Beneficiamento de Malharia e Confeções
Prist S.A

Local: Av. Alcântara Machado

Assunto: Atualização de avaliação para venda

Referências: Planta A-10.896 e Inf. no 12/Patr. 3/92

Patr. 32 - Sr. Arquiteto Chefe:

Seguem os cálculos de atualização da
avaliação de fls. 132 a 133 da área municipal indicada em
amarelo na planta A-10.896 de fls. 111 :

1 - Localização: Setor 29 - Quadra 48 - Zona 8

IL(93)= 507.638 - Av. Alcântara Machado

2 - Dimensões:

Perímetro: 1-2-5-6-1 $A = 17,70 \text{ m}^2$

3 - Valor unitário médio de terreno, de acordo com
cálculos de homogeneização efetuados para o processo no
02.012.017-81*90, arquivado em Patr. 32 :

$qt = \text{Cr\$ } 3.216.443,00/\text{m}^2 / 25-40\text{m}/10\text{m}/\text{Abril-93}$

(Av. Alcântara Machado)

4 - Valor da área municipal (conforme expressão obtida no
item 7 de fls. 133) :

$Vm = 12,17 \times qt$

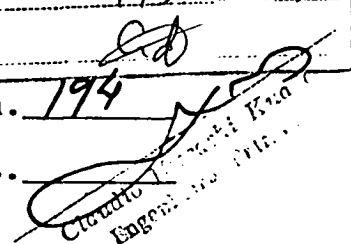
2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo:26.003.329-86*46

Fl.Inf.n. 194

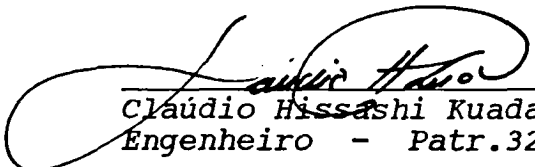
em 28/04/93

ass. 

Folha n.º	<u>14</u>	de proc.
n.º	<u>495</u>	de 19 <u>93</u>

Vm= Cr\$ 39.144.111,00 (Trinta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e onze cruzeiros)

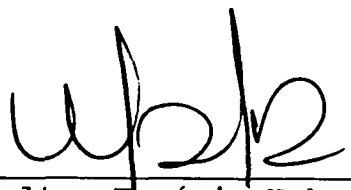
S.P. 28/04/93.


Cláudio Hissashi Kuada
Engenheiro - Patr.32

Patr. 3 - Sra Diretora de Divisão:

Avaliada a área municipal para venda, seu valor resultou em Cr\$ 39.144.111,00 (Trinta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e onze cruzeiros), (Abril/93).

S.P. 28/04/93.


Walter Tenório Nobre
Arquiteto Chefe
Patr.32



Folha no. 15 de proc.
no. 495 de 1993
Ed

São Paulo, 24 de Junho de 1.986.



A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO



3
26-003 329-86 146
94/11/10
BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES
PRIST S/A. JUNIOR
Oficial de Administração Geral II

A Firma BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES PRIST S/A., encontrando-se na posse de área Municipal pela qual vem pagando uma taxa de retribuição, conforme decidido no processo nº 08.007.295-80-17, vem pelo presente requerer a compra da referida área, remanescente de desapropriação, inconstruível isoladamente devido a sua dimensão (mais ou menos 17,70 m²).



Para tanto, anexa as cópias xerox de sua escritura, comprovando a sua condição de único lindeiro.

Sem mais e no aguardo de um breve pronunciamento, subscreve-se



Atenciosamente

BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES PRIST S/A.
[Signature]
MORDECO AZRIL PRIST
Diretor Presidente



Obs.: - 36 cópias xerox



BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES PRIST S.A.
Administração, Expediente e Vendas :
Av. Alcântara Machado, 4272 e 4340 (Rafael Lemão) - Cx. Postal 93.702 (Cap 03067) - End. Teleg. - Pristaport-
Telex (011) 34254 BFSJ BR - Telefone : 384-6325 (Fale) - Cap 03102 - São Paulo, SP

10.000,00

7.º CARTÓRIO
COMARCA DA CAPITAL
(Praça)

DAPHNIS DE FREITAS
Cartório de Registro
Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,
atendendo pedido verbal da parte interessada,

CERTIFICA

que revendo os livros do registro a seu cargo, dêles consta: 1) conforme a transcrição número noventa e dois mil - trezentos e cinquenta e sete (92.357), feita em data de - 7 de fevereiro de 1.975, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO - JOSÉ S/A, com sede nesta Capital, adquiriu por compra - feita da Construtora de Casas Econômicas, sociedade civil, com sede nesta Capital, nos termos da escritura de 25 de setembro de 1.969, (livro 37, fls. 194), de notas do Primeiro Tabelionato da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Archimedes Gualandino, UMA GLEBA DE TERRENO, medindo vinte metros e vinte e cinco centímetros de frente para a rua Serra de Araraquara, no Colômbinho, por oitenta e dois metros de frente aos fundos, do lado que confina com propriedade da compradora, setenta e nove metros e noventa centímetros de frente aos fundos, do lado que confina com propriedade da S/A Philips do Brasil, medidas laterais estas tomadas como ponto inicial o alinhamento da futura rua Serra de Araraquara, ou seja, num recuo de vinte metros do alinhamento atualmente da rua Serra de Araraquara, e cujos fundos, confina com propriedade de terceiros, medindo vinte metros e três centímetros, perfazendo uma área total de um mil seiscentos e dezanove metros quadrados, sendo que todas essas medidas lineares e a

Área são consideradas tais ou tais, de Cr: 4.047,50, -
o valor do contrato, sendo de Cr: 4.047,50 de transmissão -
feita pela transmitente, e o de Cr: 4.047,50 de -
cessão feita pela compromissária. 2) Conforme a -
margem desta transcrição a declaração de que o imóvel -
objeto, foi havido anteriormente pelas transcrições nºs 27.859 e 26.739 ambas do Terceiro Cartório de Registro de -
Imóveis da Capital; 2) conforme a transcrição número setenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis (76.646), feita em -
data de 20 de abril de 1.970, que BENEFICIÁRIO DE FIC SÃO JOSE S/A, firma estabelecida nesta Capital, adquiriu por --
compra feita de Antonio Bonadia e sua mulher Maria Leines Bonadia, nos termos da escritura de 23 de fevereiro de 1.966, (livro 984, fls. 55), de notas do Primeiro Tabelionato desta Capital, Interino, Antonio B. Siqueira Neves, retificada e --
ratificada pela escritura de 8 de abril de 1.970, (livro -- 1.985, fls. 257), de notas do Sétimo Tabelionato desta Capital, J. P. de Andrade Figueira, pelo valor de RCr: 3.000,00- (três mil cruzeiros novos), um terreno remanescente do pré-
dio número novecentos e trinta e seis, antigo número cento e vinte, da rua Serra de Araraquara, no Balanzinho, que foi --
demolido e desapropriado pela P.M.S.P., medindo cinco metros de frente para a mencionada rua Serra de Araraquara, por --
três metros e sessenta centímetros de profundidade, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura de frente, encostado a área de dezoito metros quadrados, e confronta de um lado com propriedade de Antonio Marino, onde tinha o número novecentos e trinta e quatro, de outro lado com propriedade de --
Juliano Zanon, onde também existia o prédio número novecentos e quarenta e dois, ambos da mesma rua, e nos fundos com-

DE REGISTRO E CONTRAÇÕES Nº 2/L

YOSHIO HONDA
Circ. SP. 60.208

REPRODUÇÃO DE REGISTRO E CONTRAÇÕES Nº 2/L

O CARTÃO DE REGISTRO
N.º 1.º DE REGISTRO DE CARTÃO
Prestado em 24/10/41
São Paulo

96-003-329-86146

Folha no 17 2/36
495 de 1973

seis mil quatrocentos e quatorze (6.414) de direção
HENRIQUE
Autuação - AR
26 de janeiro de 1.943, que ANTONIO BONASSI, casado, e
riu por compra feita de Neva Chaves, solteira, maior,
termos da escritura de 30 de dezembro de 1.942, do 21º
21º Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 16.000,00 -
(dezesseis mil cruzeiros), uma casa na rua Serra de Araraquara,
sob número novecentos e trinta e seis, antigo número cen
to e vinte, no Balenzinho, medindo inclusive seu respectivo
terreno cinco metros de frente, por vinte e cinco metros da
frente aos fundos, confinando de um lado, com o prédio núme
ro novecentos e trinta e quatro, de propriedade de Antonio
Marino, de outro lado com o prédio número novecentos e qua
renta e dois, de propriedade de Juliano Zamora e pelos fun
dos, com quem de direito; 4) conforme a transcrição número
vinte e cinco mil setecentos e quatorze (25.714), feita em
data de 23 de setembro de 1.942, que NEVA CHAVES, solteira,
maior, adquiriu por compra feita de Manoel Rodrigues e sua
mulher Maria Joaquina Rodrigues, nos termos da escritura de
15 de setembro de 1.942, de notas do 21º Tabelionato desta
Capital, pelo valor de 15:000:000, uma casa na rua Serra de
Araraquara, sob número novecentos e trinta e seis, antigo
número cento e vinte, no Balenzinho, já descrito nesta certi
idão; 5) da transcrição número doze mil trezentos e quatorze
(12.314), feita em data de 23 de setembro de 1.936, SE VERI
FICA, que, de conformidade com a certidão passada em 21º de
setembro de 1.936, pelo Escrivão do 13º Offício Cível e Comer
cial desta Comarca, Dr. A. Ildefonso da Silva, extraída dos
autos de inventário do falecido João Rodrigues, o IMÓVEL con
sistente em uma casa na rua Serra de Araraquara, sob número-

O CARTÃO DE REGISTRO
N.º 1.º DE REGISTRO DE CARTÃO
Prestado em 24/10/41
São Paulo

cento e vinte do Balanço, de descrito nesta mesma carta -
ção, avaliado em R\$ 0.000.000,00, foi vendido a MANOEL RODRIGUES
Constando desta transcrição de que o imóvel de lá
objeto foi havido anteriormente da transcrição número 45.108
do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital.-
Constando à margem daquela transcrição, a avertação feita sob
número um, em data de 23 de setembro de 1.942, do seguinte -
teor: para constar a mudança de numeração do prédio sito à -
rua Serra de Araraquara, sob número novecentos e trinta e -
seis, antigo número cento e vinte; 6) conforme a transcrição
número setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três (76353)
feita em data de 9 de março de 1.970, que BENEFICIAMENTO DE -
FIOS SÃO JOSÉ S/A, firma com sede nesta Capital, adquiriu por
compra feita do espólio de Ferdinando Frizzarim, representado-
pela sua inventariante Ignez Perobelli Frizzarim, de conformi-
dade com o alvará transcrito no título, nos termos da escritu-
ra de 9 de abril de 1.968, (livro 1.037, fls. 1), de notas do
Primeiro Tabelionato desta Capital, pelo valor de RCr\$ - - -
1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta cruzeiros novos), -
um terreno remanescente do prédio número novecentos e sessen-
ta e oito, antigo número cento e vinte e oito, da rua Serra -
de Araraquara, no Balanço, que foi desapropriado e demoli-
do pela P.M.S.P., medindo cinco metros de frente para a refe-
rida rua Serra de Araraquara, por três metros e noventa centí-
metros em ambos os lados, da frente aos fundos, e cinco me-
tros nos fundos, confrontando em um lado e fundos com proprie-
dade de João Rodrigues, e de outro lado, com propriedade de -
Carlos Murtinho, ou sucessores, encerrando uma área de dezoito
ve metros e cinquenta decímetros quadrados; 7) conforme a -
transcrição número setenta e seis mil trezentos e cinquenta e

BENEFICIAMENTO DE IMÓVEL E CONTRIBUIÇÃO PIST. S/A

Contado em R\$ 0.000.000,00

BENEFICIAMENTO DE IMÓVEL E CONTRIBUIÇÃO PIST. S/A

Folha no 6 de 36
 no 495
 15.003-322-86-46
 23/36
 22-00-000

15.003-322-86-46
 22-00-000

... (76.352), feita em nome de VICENTE LORUSSO, FICIALENTO DE PIOS SÃO JOSÉ S/A, firma estabelecida nesta Capital, adquiriu por compra feita do espólio de Vicente Lorusso e de Adelia Bari Lorusso, conforme alvará transcrito em título, é representados pelos seus herdeiros Santi Lorusso, solteiro, maior, Domingos Lorusso e sua mulher Maria Reinos Bonadia Lorusso, e Antonio Lorusso e sua mulher Guiomar Lorusso - Lorusso, nos termos da escritura de 6 de junho de 1.968, (livro 984, fls. 70v), de notas do Primeiro Tabelionato desta Capital, pelo valor de RCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), um terreno sito à rua Serra de Araraquara, remanescente do prédio número novecentos e quatorze, antigo número cento e doze, no Balanzinho, que foi desapropriado e demolido pela P.M.S.P., medindo dito terreno quatro metros e sessenta centímetros de frente para a rua Serra de Araraquara, (novo alinhamento da Avenida Radial Oeste), por seis metros e cinquenta centímetros em ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de trinta e um metros e sessenta decímetros quadrados, confronta em um lado com propriedade que é ou foi de Angelo Franchini, e de outro lado e nos fundos, com propriedade de João Rodrigues ou sucessores.- Constando à margem desta transcrição, a averbação feita sob número 26.297, em data de 9 de março de 1.970, do seguinte teor: Da escritura que deu origem a presente transcrição, CONSTA que Adelia Bari Lorusso, também era conhecida por Adelina Bari Lorusso; 8) conforme a transcrição número vinte e seis mil duzentos e noventa e sete (26.297), feita em data de 29 de dezembro de 1.942, que VICENTE LORUSSO, casado, adquiriu por compra feita de Antonio Bonadia e sua mulher Maria Reinos Bonadia, nos termos da escritura de 22 de dezembro de 1.942, lavrada em São Paulo, nas 20 -

3

notas do Oitavo Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos e cruzados) e seu respectivo terreno, na rua Serra de Araraquara, número novecentos e quatorze, antigo número cento e doze, de propriedade de Celso Aratangy, medindo tudo construção e terreno, de frente e sessenta centímetros de frente, mais ou menos, por frente e seis metros de frente aos fundos, mais ou menos, confinando de um lado com Angelô Franchini, de outro com João Rodrigues e pelos fundos com o mesmo João Rodrigues ou com seus sucessores, sendo as paredes divisorias de ambos os lados de ligação. --

Constando à margem desta transcrição, as averbações seguintes:

a) feita sob número um, em data de 23 de outubro de 1.951, do seguinte teor: Foi mandado passado em 18 de outubro de 1.951, pelo Escrivão do Quinto Ofício da Família e das Sucessões desta Capital, Celso Aratangy, assinado pelo Juiz de Direito da Quinta Vara da Família e das Sucessões desta mesma Capital, Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho, passado nos autos de subrogação de vínculos requerido por Vicente Loruso, foi ordenado ao Oficial deste Registro a proceder a margem da transcrição número 26.297, a averbação de modo a ficar constando que o imóvel objeto da mesma, situado na rua Serra de Araraquara, número novecentos e quatorze, antigo número cento e doze, de propriedade do mencionado requerente, fica gravado com as cláusulas de completa e absoluta INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, mesmo em seus rendimentos; b) feita sob número dois, em data de 31 de dezembro de 1.951, do seguinte teor: Por mandado passado em 26 de dezembro de 1.951, pelo Escrivão do Quinto Ofício da Família e das Sucessões desta Capital, Celso Aratangy, assinado pelo Juiz de Direito da Quinta Vara da Família e das Sucessões desta Capital, Dr. Rafael P. Ferrez

RENTAMENTO DE MAQUINA E COPIADOR PRATO S/L

KASUYUSHI HONDA
Corretor CRC. SP. 60.608

RENTAMENTO DE MAQUINA E COPIADOR PRATO S/L

RECEBIDO
M. D. J. M. L. M.
1967
M. D. J. M. L. M.

26-003-329-80

Folha no 19
495
de 1893
4/36
da proc.

Expedido, nos autos de EXTINÇÃO DE CLAUSULA, requerido por Vicente Lorusso, que se processa perante este Juízo e Cartório 5º Ofício da Família e das Sucessões expedido ao mandado deste Juízo de 18 de outubro de 1962, ao Oficial deste Registro que proceda a competente averbação na margem da transcrição número 26.297, de modo a ficar constando da mesma que além das cláusulas constantes do mencionado mandado, o imóvel sito na rua Serra de Araraquara, número novecentos e quatorze, antigo número cento e doze, de propriedade do mencionado requerente ficará ainda gravado com a -- cláusula de inalienabilidade; c) feita sob número três, em data de 20 de maio de 1968, do seguinte teor: Por mandado expedido em 15 de maio de 1966, pelo Escrivão do Cartório do Quinto Ofício da Família e das Sucessões, Sebastião Pina, assinado pelo MM. Juiz de Direito em Exercício da Quinta -- Vara da Família e das Sucessões, Dr. Dácio Rezende de Campos Maia, ambos desta Capital, passado nos autos de EXTINÇÃO DE CLAUSULA, requerido por Antonio Lorusso e outros, foi ORDENADO ao Oficial deste Registro que procedesse à margem da transcrição número 26.297, e averbação a fim de ficar constando -- que, por sentença datada de 30 de abril de 1968, pelo MM. -- Juiz de Direito, Dr. Dácio Rezende de Campos Maia, FORAM -- EXTINTAS as cláusulas de IMPENHORABILIDADE, INALIENABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE, inclusive de seus rendimentos, existentes sobre o imóvel sito à rua Serra de Araraquara, número -- novecentos e quatorze, antigo número cento e doze, em virtude dos falecimentos de Vicente Lorusso e sua mulher Adelina -- Mari Lorusso, ocorridos respectivamente, em 25 de julho de -- 1967 e 4 de agosto de 1966; 9) conforme a transcrição número vinte e dois mil oitocentos e oito (22.808), feita em --

RECEBIDO
M. D. J. M. L. M.
1967
M. D. J. M. L. M.

2

data de 26 de maio de 1941, em que ANTONIO BONDINI, casado, -
adquiriu por compra de João Rodrigues e sua mulher -
Annabile Tambara, nos termos da escritura de 15 de maio de -
1.941, de notas do Primeiro Tabelionato desta Capital, pelo -
valor de Rs. 15:000:000, uma casa e seu respectivo terreno -
na rua Serra de Araraquara, número novecentos e quatorze, -
antigo número cento e doze, no Belenzinho, já descrito nesta
certidão; 10) conforme a transcrição número sete mil quatro
centos e oitenta e sete (7.487), feita em data de 4 de janei
ro de 1.935, que LUCIANO LANTOVANI, domiciliado nesta Capi -
tal, adquiriu por compra feita de João Rodrigues e sua - -
mulher Barbara Egydia de Campos, nos termos da escritura de -
15 de outubro de 1.934, de notas do Primeiro Tabelionato des -
ta Capital, pelo valor de 8:300:000, uma casa inclusive seu -
respectivo terreno na rua Serra de Araraquara, sob número -
cento e doze, no Belenzinho, já referido nesta certidão. --
Constando desta transcrição a declaração de que o imóvel --
dela objeto foi havido anteriormente pela transcrição número
45.108 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital;
Constando ainda daquela transcrição, a averbação feita sob -
um, em data de 26 de maio de 1.941, do seguinte teor: que, o
prédio sob número cento e doze, da rua Serra de Araraquara, -
tem atualmente o número novecentos e quatorze; 11) conforme
a transcrição número setenta e seis mil trezentos e cincoen -
ta e quatro (76.354), feita em data de 9 de março de 1.970, -
que BENEFICIALENTOS DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, firma estabelecida -
nesta Capital, adquiriu por compra feita do espólio de Alzira
Fernandes Zanoni, devidamente autorizado pelo alvará transcri -
to no título, representado pelo inventariante Juliano Zanoni -
e pela herdeira Ivany Ruth Zanoni Sertóri, nos termos da --

BENEFICIALENTOS DE FIOS SÃO JOSÉ S/A

KATSUYOSHI HONDA
Contador CRC. SP. 60.208

escritura de 18 de fevereiro de 1937, livro 1.585, fls. 53), de notas do Sétimo Tabelionato desta Capital, pelo valor de --
NCR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), um terreno sito à
rua Serra de Araraquara, remanescente do terreno número nove-
centos e quarenta e dois, no Belenzinho, que foi desapropri-
do e demolido, pela F.N.S.P., medindo dito terreno cinco me-
tros e noventa centímetros de frente para o leito atual da -
mesma rua Serra de Araraquara, por quatro metros e setenta -
centímetros de frente aos fundos, do lado direito de quem do
imóvel olha para a rua, onde confronta com propriedade da -
adquirente, ou quem de direito, antes com propriedade do --
espólio de João Rodrigues, quatro metros e setenta e cinco -
centímetros do lado esquerdo, onde confronta com propriedade
de Antonio Bonafina ou sucessores, e antes, com o mesmo espó-
lio de João Rodrigues, tendo nos fundos a mesma largura da -
frente, confrontando ali, com propriedade do citado espólio-
de João Rodrigues ou sucessores, encerrando a área de vinte-
e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados, sendo
que todas essas medidas lineares e área são consideradas --
mais ou menos; 12) conforme a transcrição número doze mil -
novecentos e setenta e oito (12.978), feita em data de 1º de
fevereiro de 1937, que JULIANO ZANONI, domiciliado nesta -
Capital, adquiriu por compra feita de Barbara Egydia de Cam-
pos Rodrigues, viúva, nos termos da escritura de 9 de janei-
ro de 1937, de notas do Sétimo Tabelionato desta Capital, -
pelo valor de 10:000:000, uma casa com frente para a rua --
Serra de Araraquara, número cento e vinte e dois, no Belenzi-
nho, com duas janelas de frente e um portão de madeira ao -
lado, com dois cômodos, forrados e assoalhados, com cozinha-
laдрilhada, com tanque e privada no quintal, com seu respec-

respectivo terreno medindo dez metros e noventa centímetros de frente, por vinte e dois metros de fundo, confinanço de ambos os lados por terrenos de propriedade do espólio do finado marido de transmissão por herança. -- Constando à margem desta transcrição a averbação feita sob número um, em data de 14 de março de 1964, de seguinte teor: que, o prédio sob número cento e vinte e dois, da rua Serra de Araraquara, tem atualmente o número novecentos e quarenta e dois, da mesma rua; 13) da transcrição número doze mil duzentos e noventa e três (12.293), feita em data de 22 de setembro de 1936, SE VERIFICA, que, de conformidade com a certidão passada em 21 de setembro de 1936, pelo Escrivão do 13º Ofício Cível e Comercial desta Comarca, Dr. A. Ildefonso da Silva, extraída dos autos do inventário do falecido João Rodrigues, além de outro, o seguinte IMÓVEL: uma casa número cento e vinte e dois, no Belenzinho, já descrito nesta certidão, avaliado por 11:500\$000, foi PARTILHADO a BARBARA EGYDIA DE CARLOS RODRIGUES.- Constando desta transcrição a declaração de que o imóvel dela objeto, foi havido anteriormente -- pela transcrição número 45.108 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 14) conforme a transcrição número setenta e seis mil trezentos e cinquenta e um (76.351), feita em data de 9 de março de 1970, que BENEFICIALENTO DE FIOS -- SÃO JOSÉ S/A, firma estabelecida nesta Capital, adquiriu por compra feita de Antonio Rodovalho e sua mulher Carolina Aberrante Rodovalho, nos termos da escritura de 19 de janeiro de 1968, (livro 984, fls. 49), de notas do Primeiro Tabelionato desta Capital, pelo valor de NCrs 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), um terreno remanescente onde existe o prédio número novecentos e vinte e dois, da rua Serra de Araraquara, que

VERIFICANDO DE REGISTRO E CONDIÇÕES PRAT. S/A

VERIFICANDO DE REGISTRO E CONDIÇÕES PRAT. S/A

vo terreno, sítos e Serra de Araraquara, número novecentos e vinte e dois, antigo número cento e tratorze, no Belenzinho, já descrito nesta certidão; 17) conforme a transcrição número vinte mil duzentos e noventa e três (20.293), feita em data de 7 de dezembro de 1.936, que SATURNINO FERNANDES DE SOUZA e sua mulher MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUZA, adquiriram a título de permuta de ROSARIA LUCCHESI DE SOUZA, viúva, e como anuentes: Guilherme Fernandes de Souza e sua mulher - Amelia Assaí de Souza, Miguel Fernandes de Souza e sua mulher Maria Costa Souza, Waldomiro Fernandes de Souza, e Manoel Fernandes Souza, ambos solteiros e maiores, filhos e netos da transmitente, nos termos da escritura de 9 de agosto de 1.936, de notas do Sétimo Tabelionato desta Capital, além de outro, o seguinte IMÓVEL: uma casa sob número cento e quatorze, - hoje número novecentos e vinte e dois, com frente para a rua Serra de Araraquara, no Belenzinho, já descrito nesta mesma certidão; 18) conforme a transcrição número doze mil seiscentos e sete (12.607), feita em data de 29 de outubro de 1.936, que ROSARIA LUCCHESI DE SOUZA, viúva, mãe e sogra dos doadores, adquiriu a título de doação que lhes fizeram Saturnino Fernandes de Souza e sua mulher Maria Izabel Ferreira de Souza, nos termos da escritura de 22 de outubro de 1.936, de notas do Sétimo Tabelionato desta Capital, pelo valor de 10:000:000, uma casa e seu terreno, na rua Serra de Araraquara, número cento e quatorze, no Belenzinho, já referido nesta certidão; 19) conforme a transcrição número doze mil trezentos e oitenta e nove (12.389), feita em data de 5 de outubro de 1.936, que SATURNINO FERNANDES DE SOUZA, domiciliado nesta Capital, adquiriu por compra feita de Affonso Rodrigues e sua mulher Candida da Silva Costa, nos termos da escritura de 29-

DEPARTAMENTO DE MATRIMÔNIO E CONTRAÇÕES PÚBICAS

1000
COP. 1000
COP. 1000

DEPARTAMENTO DE MATRIMÔNIO E CONTRAÇÕES PÚBICAS

1.º EL
AO, JOO -

10
26-003-329-86,48
FOLHA DE TITULO
FOLHA DE TITULO

Folha no 22 7/36
no 495 de 1993
22

de setembro de 1.936, pelo valor de 10:000:000, casa da Rua Serra de Araraquara, número cento e quatorze, no Balenzinho, já mencionada nesta certidão; 20) da transcrição número doze mil trezentos e doze (12.312), feita em data de 23 de setembro de 1.936, SE VERIFICA, que, de conformidade com a certidão passada em 21 de setembro de 1.936, pelo Escrivão do 13º Ofício Cível e Comercial desta Comarca, Dr. A. Ildefonso da Silva, extraída dos autos do inventário do falecido João Rodrigues, o IMÓVEL consistente em uma casa na rua Serra de Araraquara, sob número cento e quatorze, no Balenzinho, já mencionado nesta certidão, avaliado por 10:000:000, foi PARTILHADO a AFFONSO RODRIGUES.- Constando desta transcrição a declaração de que o imóvel dela objeto foi havido anteriormente pela transcrição número 45.108 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 21) conforme a transcrição número setenta e seis mil trezentos e cinquenta (76.350), feita em data de 9 de março de 1.970, que BENEFICIALENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, firma estabelecida nesta Capital, adquiriu por compra feita de Antonio Marini e sua mulher Elidia Camargo Marini, nos termos da escritura de 1º de fevereiro de 1.968, (livro 984, fls. 50), de notas do Primeiro Tabelionato desta Capital, pelo valor de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), um terreno sito à rua Serra de Araraquara, remanescente do prédio número novecentos e trinta e quatro, no Balenzinho, que foi demolido e desapropriado pela F.M.S.P., medindo cinco metros de frente para a rua Serra de Araraquara, cinco metros de fundos, onde confronta com a Fabrica Fiação e Tinturaria de Guilherme Petiella e de ambos os lados, de frente aos fundos, mede cinco metros, e confronta de um lado-

7

22

com a citada Fábrica e Tinturaria, do outro lado, com pro-
priedade de Manuel Rodrigues de Azevedo, encerrando uma
área de vinte e cinco metros quadrados; 22) conforme a trans-
crição número vinte e cinco mil e quinhentos e sete (21.514), -
feita em data de 30 de agosto de 1.940, que ANTONIO MARINI, -
casado, adquiriu por compra feita de Assita Paulicchi, assis-
tida de seu marido Raphael Apuleo, nos termos da escritura -
de 16 de agosto de 1.940, de notas do 13º Tabelionato desta -
Capital, pelo valor de 12:000\$000, o prédio e seu respectivo
terreno na rua Serra de Araraquara, número novecentos e -
trinta e quatro, antes número cento e dezoito, no Balanzinho,
medindo cinco metros de frente para a rua Serra de Araraquara,
por vinte e cinco metros de frente aos fundos, confinando de-
um lado com Manoel Rodrigues, de outro e pelos fundos com a -
Fábrica de Fiação e Tinturaria de Guilherme Pretella; 23) -
conforme a transcrição número quatorze mil cento e quarenta e
três (14.143), feita em data de 21 de setembro de 1.937, que
ANNITA PAULICCHI assistida de seu marido RAFAEL APULÉO, -
adquiriram por compra feita de Regina Rodrigues Bisi e seu -
marido José Benedito Bisi, nos termos da escritura de 22 de
julho de 1.937, de notas do 13º Tabelionato desta Capital, -
pelo valor de 10:000\$000, um prédio sito na rua Serra de Ara-
raquara, número cento e dezoito, no Balanzinho, já descrito -
nesta certidão.- Constando à margem desta transcrição, a aver-
bação feita sob número um, em data de 30 de agosto de 1.940,-
do seguinte teor: que, o prédio da rua Serra de Araraquara, -
número cento e dezoito, tem atualmente o número novecentos e
trinta e quatro; 24) da transcrição número doze mil trezen-
tos e treze (12.313), feita em data de 23 de setembro de -
1.936, SE VERIFICA, que, de conformidade com a certidão pas-

DEPARTAMENTO DE MATRIMÔNIO E CONCILIAÇÃO P.P.S.T. S/A.

GRUPO DE MATRIMÔNIO E CONCILIAÇÃO P.P.S.T. S/A.
Cidade - CRC SP. 00100

DEPARTAMENTO DE MATRIMÔNIO E CONCILIAÇÃO P.P.S.T. S/A.

11
R. 26-003-329-85-46

passada em 21 de setembro de 1993, no Cartório do 1º Ofício Cível e Comercial desta Capital, por Ildefonso de Silva, extraída dos autos de inventário de João Rodrigues, o IMÓVEL consistente em um terreno situado na Araraquara, sob número cento e dezotto, descrito na matrícula certidão, foi avaliado por 10:000\$000, e PARTILHADO a ANGELA RODRIGUES.- Constando desta transcrição, a declaração de que o imóvel dela objeto, foi havido anteriormente pela transcrição número 45.108 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 25) conforme a transcrição número sessenta e cinco mil e setenta e dois (65.072), feita em data de 8 de fevereiro de 1.955, que BENEFICIALENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, firma com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita de Angela Facce de Facce, viúva, nos termos da escritura de 1º de dezembro de 1.964, de notas do Primeiro Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), um prédio e seu respectivo terreno sitos à rua Serra de Araraquara, número novecentos e setenta e seis, no Belen-zinho, medindo o terreno dez metros de frente para a cidadarua, por quarenta e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, e medindo dez metros nos fundos, encerrando uma área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, confrontando em ambos os lados, da frente ao fundo, com propriedade de João Rodrigues e sua mulher ou sucessores, e, nos fundos, confronta com propriedade de Andréa Katarazzo, ou com sucessores.- Constando à margem desta transcrição, a averbação feita sob número um, em data de 8 de fevereiro de 1.965, do seguinte teor: Da escritura que deu origem a presente transcrição, CONSTA que a vendedora Angela Facce de Facce, também é conhecida e assina Angela de Facce ou ainda-

Angela Pace; 26) da transcrição número quarenta e nove mil
duzentos e trinta e seis, feita em data de 28 de
dezembro de 1.954, SE VENDA, de conformidade com a
carta de adjudicação passada em 12 de novembro de 1954, pelo
Escrivão do Segundo Offício da Capital e das Sucessões desta
Capital, Brenno de Toledo Leite, assinada pelo Juiz de Direi-
to em exercício da Segunda Vara da Família e das Sucessões
desta Capital, Dr. Heraclides Batalha de Camargo, extraída
dos autos de inventário dos bens deixados pela falecida José
Face, tendo sido a adjudicação julgada por sentença de 12 de
novembro de 1.954, o IMÓVEL consistente no prédio e seu res-
pectivo terreno sito na rua Serra de Araraquã, número nove-
centos e setenta e seis, no Belenzinho, já descrito nesta cer-
tidão, avaliado por Cr\$ 416.000,00, foi ADJUDICADO a ANGELA -
FACCE DE FACCE ou ANGELA FACCE DE FACE ou ANGELA FACE, viúva.
Constando desta transcrição a declaração de que o imóvel é da
objeto foi havido anteriormente pela transcrição número - -
23.545 do Terceiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital;
27) conforme a transcrição número quarenta e nove mil quinhem-
tos e noventa e quatro (49.594), feita em data de 14 de março
de 1.955, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, com sede -
nesta Capital, adquiriu por compra feita de José das Neves -
e sua mulher Alzira Pereira das Neves, nos termos da escritu-
ra de 14 de julho de 1.948, de notas do 17º Tabelionato desta
Capital, Interino, G. Sales, constante de certidão passada -
em 30 de outubro de 1.953, pelo 17º Tabelionato desta Capital,
A. Sales, pelo valor de Cr\$ 100.000,00, dois lotes que ficam
do lado de Calil Chapchap, inclusive o prédio número hum mil
e noventa e sete, da rua Padre Abelino, no Belenzinho, e mais
uma parte do terceiro lote, cuja linha de profundidade fica

RENTALMENTO DE IMÓVELS E SERVIÇOS PÓS S/A

JOSEMI MONTE
Contador CRC. SP. 60.208

RENTALMENTO DE IMÓVELS E SERVIÇOS PÓS S/A

12
4-003329

reduzido a trinta metros, isto é, a casa sob número 17.843, de frente para a rua Padre Adelino, com onze metros e vinte centímetros de largura e setenta e sete metros de profundidade, sendo a área de quarenta e sete metros quadrados, no seu lado esquerdo de quem da rua olha o terreno, estando a distância de trinta e sete metros até perfazer os quarenta metros, tem a largura de dezessete metros, tudo pois, com a área de quarenta e seis metros quadrados, e com as seguintes confrontações: a esquerda com Calil Chapchap, a direita com eles transmitentes, até 30 metros da referida linha de profundidade, aí faz ângulo e segue em reta até o lote de Miguel Redorat Junior, onde faz novo ângulo e, prosseguindo, numa extensão de dez metros, atinge a linha divisória dos fundos, onde confronta com a propriedade deles transmitentes. - Constando à margem desta transcrição, a averbação feita sob número dois, em data de 9 de agosto de 1.976, do seguinte teor: que, o prédio sob o número hum mil e noventa e sete, da rua Padre Adelino, foi DEMOLIDO para dar lugar a nova construção; 28) conforme a transcrição número dezessete mil oitocentos e quarenta e três (17.843), feita em data de 16 de dezembro de 1.938, que JOSÉ DAS NEVES, domiciliado nesta Capital, adquiriu por compra feita do Comendador André Matarazzo e sua mulher Maria Virginia Ceraldi Matarazzo, nos termos da escritura de 6 de setembro de 1.938, de notas do Terceiro Tabelionato desta Capital, pelo valor de 23.800.000, um terreno na rua Padre Adelino, sob números cento e vinte e nove, e cento e trinta e um, lotes um, dois e três, da quadra F, na Vila Virginia, no Belenzinho, cuja área é no total de seiscentos e oitenta e dois metros quadrados, sendo dezessete metros de frente para a rua Padre Adelino, por quarenta metros de frente aos fundos,

confinando de ambos os lados e fora dos vendedores, existindo necessariamente duas parcelas sob números cento e vinte e nove, e cento e trinta e uma, que foram mandadas construir pelo comprador. Consta desta transcrição, as averbações seguintes: 1) feita sob número um, em data de 2 de setembro de 1.943, do seguinte teor: - Por escritura de declaração lavrada em 30 de agosto de 1.943, de notas do Vigésimo Segundo Tabelionato desta Capital, Dr. J. de A. Botelho, o Comendador André Matareazzo, viúvo, sendo-senhor e possuidor, por justos títulos, do imóvel sito nesta Capital, denominado "Vila Virginia, na 33a. Zona-Alto da Moóca, do Município, termo e comarca da Capital, outorgou nessa qualidade, a terceiros, diversas escrituras de alienações definitivas, tendo por objeto imóveis na quadra "P", da citada Vila, que em várias dessas escrituras foram declaradas por equívoco, por ele pessoalmente ou por procuradores seus, na parte relativa à aquisição anterior, transcrições ou formas de aquisição que precisam ser retificadas, que por esta escritura de declaração e na melhor forma de direito, afim de dirimir dúvidas futuras, declara que os imóveis por ele transmitidos e de sua propriedade, sitos na quadra P, da Vila Virginia, tem a sua origem na transcrição número 65.275, da Primeira Circunscrição desta Capital, conforme a aquisição feita a Francisco de Paula Rodrigues, nos termos da escritura lavrada em notas do terceiro Tabelião desta Capital, aos 13 de fevereiro de 1.902, e pela transcrição número 67.113, da mesma Circunscrição, conforme a aquisição feita a João Rodrigues, nos termos da escritura lavrada em notas do terceiro Tabelionato desta Capital, aos 14 de maio de 1.912, que, em consequência, autoriza ao Oficial do Registro de Imóveis da Cir --

REPRODUÇÃO DE DOUTORAMENTO E CONTRAÇÃO PPIST S/A

YOSHIO KANDA

Contrato CRC SP. 60.908

REPRODUÇÃO DE DOUTORAMENTO E CONTRAÇÃO PPIST S/A

1. 011
1. 011
1. 011

13
26-003-385-86

10/36
Folha no 25 de proc. no 49510 de 1993
Ed

Circunscrição competente a esta seção da presente -
escritura de declaração para os fins de direito; 28) feita -
sob número dois, em data de 14 de março de 1955, do seguinte -
teor: que, a casa sob número cento e trinta e um, da rua Pe -
dre Adelino, tem atualmente o número hum mil e noventa e sete; -
III) feita sob número quatro, em data de 23 de junho de - - -
1.961, do seguinte teor: que o prédio sob número cento e vin -
te e nove, da rua Padre Adelino, tem atualmente o número hum -
mil e noventa e cinco, da mesma rua.- Constando ainda daquela -
transcrição a declaração de que o imóvel é o objeto foi - -
havido anteriormente pelas transcrições números 65.275 e - -
67.113 antes do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da -
Capital; 29) conforme a transcrição número quarenta e nove -
mil quinhentos e noventa e três (49.593); feita em data de -
14 de março de 1.955, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A -
com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita de José das -
Neves e sua mulher Alzira Pereira das Neves, nos termos da -
escritura de 14 de julho de 1.948, de notas do 17º Tabeliona -
to desta Capital, Interino G. Sales, constante de certidão -
passada em 30 de outubro de 1.953, pelo mesmo 17º Tabelionato -
desta Capital, A. Sales, pelo valor de Cr\$ 22.000,00 (vinte e -
dois mil cruzeiros), um terreno sito nos fundos do imóvel da -
rua Serra de Araraquara, número hum mil e vinte e dois, no -
Belenzinho, com quarenta e cinco metros de comprimento, por -
oito metros e noventa centímetros de largura, em forma de - -
retângulo, com quatrocentos metros e cinqüenta decímetros qua -
dros, parte essa que é toda cercada de muros ou paredes e -
fica com as seguintes confrontações: a direita com Calil - -
Chapchap, a esquerda com José Pinto Nogueira e aos fundos com -
o resto do imóvel e também com José Pinto Nogueira.- Constando

10

g

Esta transcrição a declaração do imóvel da oitava
foi havido anteriormente pela transcrição número 28.183 do
Terceiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital, con-
forme a transcrição número quarenta e nove mil
noventa e dois (49.592), feita em data de 14 de março de
1.955, que BENEFICIALENTO DE FIOS SAO JOSE 871, com sede nes-
ta Capital, adquiriu por compra feita de José Finto Nogueira
e sua mulher Maria Teixeira Nogueira, nos termos da escritura
de 14 de julho de 1.948, de notas do 17º Tabelionato interino
desta Capital, G. Sales, constante de certidão passada em 31-
de outubro de 1.953, pelo mesmo 17º Tabelionato desta Capital,
A. Sales, pelo valor de Cr\$ 26.000,00 (vinte e oito mil cru-
zeiros), um terreno formando um retângulo perfeito nos fundos
do imóvel sob número hum mil e dez, da rua Serra de Araraquara,
no Belenzinho, com quatorze metros e oitenta centímetros
de largura, por quarenta e cinco metros de comprimento, com
as seguintes confrontações: a direita com José das Neves, a
esquerda com sucessores de Carlos Montinho e aos fundos com
Miguel Redorat Junior e também com José das Neves, tendo dito
retângulo seiscentos e sessenta e seis metros quadrados, de
superfície; 31) conforme a transcrição número quinze mil
trezentos e setenta e nove (15.379), feita em data de 14 de
março de 1.938, que JOSÉ FINTO NOGUEIRA, domiciliado nesta
Capital, adquiriu por compra feita de José das Neves e sua
mulher Alzira Pereira das Neves, nos termos da escritura de
2 de fevereiro de 1.938, de notas do Sétimo Tabelionato desta
Capital, pelo valor de 25.000.000, uma casa e seu terreno e
dependência de cocheira, na rua Serra de Araraquara, atual nú-
mero cento e trinta e oito, antigo número cento e seis, no
Belenzinho, e tudo medindo dezessete metros de frente, por

26.003-329

cem metros de frente e de largura é de quatorze metros e oitenta centímetros. O terreno de um lado com propriedade de seus vendedores, do outro lado com propriedade de Carlos Kottlinho ou apensores e pelos fundos com propriedade de André Kottlinho, tendo a casa dois quartos e cozinha. - Constando desta transcrição a declaração de que o imóvel dela objeto foi havido anteriormente pela transcrição número 41.855 do Tabelião Cartório de Registro de Imóveis da Capital. - Constando ainda à margem - desta transcrição, a averbação feita sob número um, em data de 14 de março de 1.955, do seguinte teor: que, o prédio número cento e trinta e oito, da rua Serra de Araraquara, atualmente o número hum mil e dez; 32) conforme a transcrição número trinta e cinco mil setecentos e noventa (35.790), feita em data de 10 de novembro de 1.947, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, firma industrial, com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita de Angelo Franchin e sua - - mulher Ercilia Kidorri Franchin, nos termos da escritura de 20 de setembro de 1.947, de notas do 14º Tabelionato desta - Capital, pelo valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), um imóvel consistente em uma casa de moradia e seu respectivo terreno, na rua Serra de Araraquara, onde tem o número - novecentos e dez, antigo número cento e dez, no Helenzinho, medindo o referido terreno quatro metros e sessenta centímetros de frente, por vinte e seis metros de frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos igual metragem de frente, medidas essas, aproximadas, e confronta de um lado com propriedade de Luciano Mastovani, e, de outro lado e fundos com propriedade de João Rodrigues, ou com sucessores desses confrontantes; 33) conforme a transcrição número oito mil trezentos e quarenta e cinco (8.345), feita em data de 6 de - -

abril de 1.935, que ANGEL RODRIGUES, domiciliado nesta Capital, adquiriu por compra feita por João Rodrigues e sua mulher Barbara Egydia de Campos, nos termos da escritura de 28 de janeiro de 1.935, de notas do 13º Tabelionato desta Capital, pelo valor de 8:300\$000, uma casa e seu respectivo terreno, na rua Serra de Araraquara, sob número cento e dez, no Belenzinho, medindo tudo quatro metros e sessenta centímetros de frente, por vinte e seis metros de frente aos fundos, medidas essas mais ou menos, confinando de um lado com Luciano Mantovani, de outro lado com os vendedores e nos fundos também com os vendedores.- Constando desta transcrição condições digo, desta transcrição- a declaração de que o imóvel é o objeto foi havido anteriormente pela transcrição número 45.108 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital. Constando ainda à margem da mesma transcrição, a averbação feita sob número um, em data de 10 de novembro de 1.947, do seguinte teor: que, o prédio sob número cento e dez, da rua Serra de Araraquara, tem atualmente o número novecentos e dez, da mesma rua; 34) conforme a transcrição número cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e um (58.671), feita em data de 29 de dezembro de 1.960, que BENEFICIALENTO DE PIOS S. JOSE S/A, com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita de Maria da Conceição Moutinho, viúva, nos termos da escritura de 22 de agosto de 1.960, de notas do 13º Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), UMA PARTE IDEAL de 48, 1833 avos, em um imóvel consistente em um terreno sito nos fundos do prédio números novecentos e noventa e dois, e novecentos e noventa e oito, da rua Serra de Araraquara, no Belenzinho, distante cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros do alinhamento da referida rua,

REPUBLICANA DE GUARAPUAVA E SUCESSORES

15
26.003.329-86-46

medindo doze metros e sessenta centímetros, mais ou menos, do lado paralelo ao alinhamento da Rua Serra de Araraquara, onde confronta com o remanescente do prédio número novecentos e noventa e dois, e novecentos e noventa e oito, acima aludido; 35) conforme a transcrição número cinquenta e oito mil seiscentos e setenta (58.670), feita em data de 29 de dezembro de 1.960, que BENEFICIAIMENTO DE FIOS S. JOSE S/A, com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita de Maria da Conceição Kourtinho, viúva, nos termos da escritura de 23 de agosto de 1.960, de notas do 13º Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), UMA PARTE IDEAL de 51,8167 ávos, em um imóvel consistente em um terreno sito nos fundos do prédio número novecentos e noventa e dois, e novecentos e noventa e oito, da Rua Serra de Araraquara, no Belenzinho, distante cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros do alinhamento da referida rua, medindo doze metros e sessenta centímetros, mais ou menos, do lado paralelo ao alinhamento da Rua Serra de Araraquara, onde confronta com o remanescente do

referido prédio números novecentos e noventa e dois, e novecentos e noventa e oito, de propriedade da vendedora, do lado oposto, também, doze metros e sessenta centímetros, confrontando com propriedade da compradora e dos lados e o lado direito de quem da rua olha para o terreno, de dez metros e cinco metros e trinta centímetros, e confronta com propriedade da compradora, de ambos os lados, do referido terreno -- acham-se construídas três casas tipo operárias, as quais, têm acesso à referida rua Serra de Araraquara, por um corredor existente ao lado do prédio números novecentos e noventa e dois, e novecentos e noventa e oito, acima aludido; 36) conforme a transcrição número vinte mil seiscentos e trinta e cinco (20.635), feita em data de 5 de março de 1.940, que -- MARIA DA CONCEIÇÃO KOUTINHO, mãe do doador, adquiriu a título de doação que lhe fez Manoel José Moutinho, solteiro, maior, (filho da adquirente), nos termos da escritura de 28 de dezembro de 1.939, de notas do Quinto Tabelionato desta Capital, -- pelo valor de 21:000\$000, UMA PARTE IDEAL de 20:726\$966 e 1/3 sobre a avaliação de 40:000\$000, no prédio e respectivo terreno à rua Serra de Araraquara, número cento e trinta e quatro, atual número novecentos e noventa e dois, no Belenzinho, construído no alinhamento da rua e terreno anexo, contendo duas janelas de frente, portão de ferro ao lado, com entrada para o terreno anexo, quatro cômodos, cozinha e como dependência, privada, tanque e um quarto no quintal, medindo o seu terreno doze metros e cinquenta centímetros de frente, e cem metros de frente aos fundos, dividindo de um lado com José das Neves, de outro com Manoel de Oliveira e fundos com Matarazzo ou -- sucessores.- Constando à margem desta transcrição, a averbação feita sob número um, em data de 29 de dezembro de 1.950.

RECEIVED - 1971 JUN 10 10 10 AM

do seguinte teor: 36) da transcrição número novecentos e noventa e dois, da rua Serra de Araraquara, com atualmente os números novecentos e noventa e dois e novecentos e noventa e oito, da mesma rua; 37) da transcrição número vinte e seiscentos e trinta e quatro (20.634), feita em data de 14 de março de 1.940, SE VERIFICA, que, de conformidade com as certidões (duas) passadas em 30 de novembro de 1.931 e 2 de março de 1.940, pelo Serventuario Vitalicio do 3º Offício de Orfãos da Capital, Sebastião Peruche, extraídas dos termos de inventário dos bens que ficaram por falecimento de Carlos José Moutinho, UMA PARTE CORRESPONDENTE a 20:726\$966 e 1/3 em uma casa com seu respectivo terreno, na rua Serra de Araraquara, sob número cento e trinta e quatro, no Belenzinho, já descrito nesta certidão, avaliado em 40:000\$000, foi PARTILHADA a MANOEL JOSÉ MOUTINHO; 38) da transcrição número três mil oitocentos e trinta e sete (3.837), feita em data de 14 de dezembro de 1.933, SE VERIFICA, que, de conformidade com a certidão passada em 30 de novembro de 1.931, pelo Escrivão do Terceiro Offício de Orfãos desta Comarca, Dr. Sebastião Peruche, extraída dos autos do inventário dos bens que ficaram por falecimento de Carlos José Moutinho, UMA PARTE na importância correspondente a 19:273\$033 e 1/3, sobre a avaliação de 40:000\$000, em uma casa na rua Serra de Araraquara, sob número cento e trinta e quatro, e terreno anexo, no Belenzinho, já descrito nesta mesma certidão, foi PARTILHADA a MARIA DA CONCEIÇÃO MOUTINHO, viúva.- Constando desta transcrição a declaração de que o imóvel é o objeto foi havido anteriormente pela transcrição número 35.591 do Terceiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 39) conforme a transcrição número trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco (35.275), feita

em data de 11 de julho de 1947, que BENEFICIAÇÃO DE FIOS -
S. JOSÉ S/A, com sede em Capital, adquiriu por compra fei-
ta de Ari Benedito Toledo e sua mulher Palmira Apare-
cida Seixas de Toledo, nos termos da escritura de 7 de dezem-
bro de 1.944, de notas do Segundo Tabelionato desta Capital,
pelo valor de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), -
uma casa e seu respectivo terreno, com porta e janela de fren-
te, com dois quartos forrados e assanhados com cosinha ladri-
lhada, tendo quintal, tanque e privada, na rua Serra de Arara-
quara, número novecentos e cinquenta, antigo número cento e -
vinte e quatro, no Belenzinho, e seu terreno medindo quatro -
metros e quarenta centímetros de frente, por vinte e cinco -
metros de frente aos fundos, onde estreita e mede três metros
e quarenta centímetros, confrontando-se de um lado com o espó-
lio de João Rodrigues, de outro e nos fundos com quem de dire-
to; 40) conforme a transcrição número vinte e oito mil nove-
centos e vinte (28.920), feita em data de 30 de maio de 1.944,
que ARY BENEDITO BAPTISTA TOLEDO e sua mulher PALMIRA APARECI-
DA SEIXAS DE TOLEDO, adquiriram por compra feita de Antonio -
Belleze e sua mulher Margarida Belleze, nos termos da escritu-
ra de 9 de maio de 1.944, de notas do 8º Tabelionato desta -
Capital, pelo valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), -
uma casa com frente para a rua Serra de Araraquara, sob núme-
ro novecentos e cinquenta, antigo número cento e vinte e qua-
tro, no Belenzinho, já descrito nesta certidão; 41) conforme
a transcrição número vinte e oito mil cento e oitenta e três -
(28.183), feita em data de 14 de janeiro de 1.944, que ANTO-
NIO BELLEZE, casado, adquiriu por compra feita de Saturnino -
Fernandes de Souza e sua mulher Maria Izabel Ferreira de Sou-
za, nos termos da escritura de 5 de janeiro de 1.944, de - -

REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E FOTOCOPIAS

10.
notas do Oitavo Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$
\$ 20.000,00 (vinte mil e duzentos e noventa e três) e uma casa com frente para a
rua Serra de Araraquara, número cento e vinte e quatro, no Belenzinho, já referido
nesta certidão; 42) conforme a transcrição número vinte mil
duzentos e noventa e três (20.293), feita em data de 7 de
dezembro de 1.939, que SATURNINO FERNANDES DE SOUZA e sua
mulher MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUZA, adquiriram a título de
permuta de Rosaria Lucchesi de Souza, viúva, e como anuentes:
Guilherme Fernandes de Souza e sua mulher Amelia Assad de
Souza, Miguel Fernandes de Souza e sua mulher Maria Costa Sou
za, Waldomiro Fernandes de Souza, e Manoel Fernandes Souza,
solteiros, maiores, filhos e noras da transmitente, nos ter
mos da escritura de 9 de agosto de 1.939, de notas do Sétimo
Tabelionato desta Capital, além de outro, o seguinte IMÓVEL:-
uma casa então sob número cento e vinte e quatro, hoje número
novecentos e cinquenta, com frente na rua Serra de Araraquara,
no Belenzinho, já descrito nesta mesma certidão, avaliado por
15:000\$000; 43) conforme a transcrição número doze mil nove
centos e noventa e oito (12.998), feita em data de 10 de feve
reiro de 1.937, que ROSARIA LUCCHESI DE SOUZA, domiciliada
nesta Capital, adquiriu por compra feita de Maria Domingos Ro
drigues, solteira, maior, nos termos da escritura de 9 de
janeiro de 1.937, de notas do Sétimo Tabelionato desta Capital
pelo valor de 10:000\$000, uma casa na rua Serra de Araraquara,
sob número cento e vinte e quatro, no Belenzinho, já referido
nesta citada -certidão -; 44) da transcrição número doze mil
trezentos e onze (12.311), feita em data de 23 de setembro de
1.936, SE VERIFICA, que, de conformidade com a certidão passe
da em 21 de setembro de 1.936, pelo Escrivão do 13º Ofício -

Cível e Comercial desta Comarca de São Paulo, -
extraída dos autos do inventário de João Rodrigues, -
o IMÓVEL consistente em uma casa situada na rua Serra de Araraquara, -
número cento e vinte e quatro, no Salenzinho, de São Paulo, -
nesta certidão, avaliado por 10.000.000, foi PARTILHADO e --
MARIA DOMINGAS RODRIGUES.- Consta desta transcrição e de -
claração de que o imóvel dele objeto foi devido anteriormente
pela transcrição número 45.108 do Primeiro Cartório de Regis-
tro de Imóveis da Capital; 45) conforme a transcrição número
trinta e um mil quinhentos e dezesseis (31.516), feita em --
data de 8 de novembro de 1.945, que BENEFICIAMENTO DE FIOS -
SÃO JOSÉ S/A, sociedade anônima, com sede nesta Capital, - -
adquiriu por compra feita de Manoel de Oliveira e sua mulher -
Albina de Paiva Azevedo Oliveira, nos termos da escritura de -
12 de outubro de 1.945, de notas do 22º Tabelionato desta --
Capital, pelo valor de Cr\$ 111.000,00 (cento e onze mil cru -
zeiros), um imóvel constituído por um terreno sito nos fundos
do prédio número novecentos e oitenta e dois, da rua Serra de
Araraquara-, de cujo prédio ora é desmembrado, no Salenzinho,
começando dito terreno, a trinta e sete metros de distância--
do alinhamento da rua Serra de Araraquara, e encravado no --
quarteirão formado por esta rua e pelas ruas Padre Adelino, -
Uriel Gaspar e Avenida Alvaro Ramos, medindo o terreno referi-
do dez metros de frente para os fundos do mencionado prédio -
da rua Serra de Araraquara, número novecentos e oitenta e --
dois, dez metros de largura nos fundos em linha paralela a -
dita frente, ali dividindo com André Matarazzo ou sucessores,
e tendo sessenta e três metros da frente aos fundos em seus--
lados direito e esquerdo, confrontando no lado direito de --
quem dos referidos fundos do prédio olha o terreno, com o --

transcrição de matrícula e transcrição nº 45

No. 883-729-96

adquirente, no lado esquerdo com o terreno de 10 metros de largura e pela frente com o terreno de 10 metros de largura. Constatando desta transcri-
ção a declaração de que o imóvel de objeto foi havido ante-
riormente pela transcrição número trinta e cinco mil e quinhentos
e oitenta e nove (35.589) do Terceiro Cartório de Regis-
tro de Imóveis da Capital; 46) conforme a transcrição número
trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco (31.445), --
feita em data de 26 de outubro de 1.945, que BENEFICIALMENTO -
DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, sociedade anônima brasileira, com sede
nesta Capital, adquiriu por compra feita de Saturnino Fernan-
des de Souza e sua mulher Maria Isabel Ferreira de Souza, nos
termos da escritura de 12 de outubro de 1.945, de notas do -
22º Tabelionato desta Capital, pelo valor de Crs 60.000,00 --
(sessenta mil cruzeiros), um imóvel constituído por uma casa
e seu respectivo terreno, na rua Serra de Araraquara, número-
novecentos e cinquenta e oito, antigo número cento e vinte e
seis, no Belenzinho, medindo cinco metros de frente na rua -
Serra de Araraquara, por vinte e quatro metros e trinta centí-
metros de frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma largura
da frente, confinando de um lado com o adquirente, de outro -
lado com quem de direito, e pelos fundos com o adquirente; -
47) conforme a transcrição número vinte mil cento e sessenta-
e nove (20.169), feita em data de 10 de novembro de 1.939, -
que SATURNINO FERNANDES DE SOUZA, domiciliado nesta Capital, -
adquiriu por compra feita de Adolpho Vettorato e sua mulher -
Ressidua Vettorato, nos termos da escritura de 9 de agosto -
de 1.939, de notas do Sétimo Tabelionato desta Capital, pelo
valor de 18:000\$000, uma casa com seu terreno na rua Serra de
Araraquara, hoje número novecentos e cinquenta e oito, antigo
número cento e vinte e seis, no Belenzinho, já descrito nesta

7.000

certidão; 48) conforme a transcrição número quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois (42.734) do Terceiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 49) conforme a transcrição número seiscentos e sessenta e um (661), feita em data de 23 de outubro de 1.931, que EMBELINDA DE JESUS SANTOS e seu marido MANOEL PASCHOAL, adquiriram a título de permuta de Annibal Antonio Fernandes e sua mulher Maria Fernandes, nos termos da escritura de 17 de outubro de 1.931, de notas do Décimo Segundo Tabelionato desta Capital, pelo valor de 10:000:000, uma casa na rua Serra de Araraquara, número cento e vinte e seis, no Belenzinho, já mencionado nesta certidão.- Consta desta transcrição a declaração de que o imóvel dela objeto foi havido anteriormente pela transcrição número quarenta e dois mil setecentos e trinta e quatro (42.734) do Terceiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 50) conforme a transcrição número trinta mil novecentos e dezanove (30.919), feita em data de 27 de julho de 1.945, que BENEFICÍAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, pessoa jurídica brasileira, com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita de Victorio Affonso Benatti e sua mulher Erminia Rossi Benatti, nos termos da escritura de 19 de julho de 1.945, de notas do 22º Tabelionato desta Capital, pelo valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), um prédio e seu terreno respectivo, sitos à rua Serra de Araraquara, número novecentos e oito, antigo número cento e oito,

BENEFICÍAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A

REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REVENHOS E CONTRIBUIÇÕES
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REVENHOS E CONTRIBUIÇÕES
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

1.º
12-1-24

26-003-329-96146

DO Belenzinho, centímetros de frente, por fundos, confrontando por um lado com a propriedade de José Augusto Rainha e sua mulher Branca do Céu Freire, dos termos de escritura de 22 de fevereiro de 1.939, de notas do Cível-Tabelionato desta Capital, pelo valor de Rs. 15:000:000, um prédio e seu respectivo terreno, na rua Serra de Araraquara, número novecentos e oito, antigo número cento e oito, no Belenzinho, já descrito nesta certidão; 52) conforme a transcrição número doze mil duzentos e oitenta e cinco (12.285), feita em data de 22 de setembro de 1.936, que JOSÉ AUGUSTO RAINHA, domiciliado nesta Capital, adquiriu por compra feita do espólio de João Rodrigues, devidamente autorizado por alvará transcrito no título e representado por sua inventariante Barbara Egidia de Campos Rodrigues, nos termos da escritura de 15 de setembro de 1.936, de notas do Terceiro Tabelionato desta Capital, pelo valor de 5:000:000, um imóvel constante de um prédio, com seu respectivo terreno, na rua Serra de Araraquara, número cento e oito, no Belenzinho, já descrito nesta mesma certidão.- Consta desta transcrição a declaração de que o imóvel de lá objeto foi lavrado anteriormente pela transcrição número 45.108 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 53) conforme a transcrição número doze mil quinhentos e quarenta (12.540), feita em data de 22 de outubro de 1.936, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, adui-

adquiriu por compra feita de Irmã Egídia de Campos Rodrigues, viúva, nos termos da escritura de 07 de outubro de 1.936, de notas do 1º Tabelionato desta Capital, pelo valor de 21:000\$000, um terreno de forma irregular, na Serra de Araraquara, sob número cento e dezesseis, no fazenzião, medindo sete metros e cinco centímetros para a dita rua - Serra de Araraquara e cujo perímetro é o seguinte: começa na divisa do prédio número cento e quatorze, de propriedade de fulano Fernandes de Souza até medir vinte e cinco metros, aí, toma a direita, numa distância de dezenove metros, onde, tomando a esquerda numa linha que mede dezesseis metros e vinte centímetros, dividindo com o comprador, tomando ainda a esquerda, numa extensão de quarenta e seis metros e quarenta centímetros, dividindo também com o comprador, onde tomando a esquerda numa linha de vinte e três metros e dez centímetros, confinando ainda com o comprador, e, deste ponto, toma, ainda a esquerda, numa extensão de dezenove metros e trinta centímetros, e aí, tomando a direita numa linha de vinte e quatro metros, que vai até terminar na frente da rua, dividindo nessa extensão com o prédio número cento e dezoito, de propriedade de Regina Rodrigues, sendo que no meio desse terreno existe uma casa velha.- Constando à margem desta transcrição, a averbação feita sob número 3015, em data de 6 de junho de 1.975, do seguinte teor: que, a adquirente Beneficiamento de Pios São José Limitada, de conformidade com a Escritura de Alteração de Contrato Social e de Conversão de Sociedade por Quotas em Sociedade Anônima, datada de 21 de setembro de 1.942, (livro 12, fls. 71v), lavrada nas notas do 16º Tabelionato desta Capital, foi TRANSFORMADA em uma Sociedade Anônima, sob a denominação de Beneficiamento de

20
26-003-329-86-46

Pios São José SOUZA, de idade de doze mil duzentos e nove, em data de 22 de setembro de 1.936, ST. VESICIA, que, em data de 21 de setembro de 1.936, foi com a certidão passada em 21 de setembro de 1.936, pelo Escrivão do 13º Ofício Cível e Comercial desta Comarca, Dr. A. Ildefonso da Silva, extraída dos autos do inventário do falecido João Rodrigues, além de outro, o seguinte IMÓVEL: - um terreno de forma irregular, número cento e dezesseis, na rua Serra de Araraquara, no Belenzinho, já descrito nesta certidão, avaliado por 28:000\$000, foi PARTILHADO a BARBARA EGYDIA DE CAMPOS RODRIGUES.- Constando desta transcrição a declaração de que o imóvel é o objeto foi havia anteriormente pela transcrição número 45.108 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 55) conforme a transcrição número onze mil quinhentos e quarenta e um (11.541), feita em data de 5 de junho de 1.936, que BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, adquiriu a título de constituição de sociedade, de Alfonso Guido Petrella, assistido de sua mulher Gilda Zammataro Petrella, Armando Petrella, -- assistido de sua mulher Halley Trevisioli Petrella, Gilda Petrella Prosdocimi, assistida de seu marido Felice Prosdocimi e Josephina Petrella Zamaroni, assistida de seu marido -- Giacomo Zamaroni, nos termos da escritura de 25 de maio de 1.936, de notas do 10º Tabelionato desta Capital, pelo valor de Rs. 45:000\$000, um imóvel constituído por quatro terrenos ligados entre si e formando um só todo, com frente para a -- rua Serra de Araraquara e para um terreno em aberto formando uma praça, pertencente a Municipalidade e conhecido por Largo de Santa Cruz, antigo Largo Nossa Senhora do Parto, no Belen

17

26.003.329-86

Folha no 33 de 18/36
no 493 de 19 93
fl. 28

com três vãos, constando da matrícula de cobertura de telhado; -
IV) um terrebo situado nos prédios número cento e -
trinta, da rua Serra de Araraquara, do qual foi desmembrado, -
medindo desse lado dez metros de largura, e cinquenta e cin-
co metros de comprimento, confinado de um lado com o terre-
no descrito sob nº I, e dos outros dois lados com proprieda-
des que são ou foram de João Rodrigues.- Constando à margem-
desta transcrição, a averbação feita sob número dois, em data
de 6 de junho de 1.975, do seguinte teor: que, a adquirente-
Beneficiamento de Fios São José Limitada, de conformidade -
com a escritura de Alteração de Contrato Social e de Conver-
são de Sociedade por Quotas em Sociedade Anônima, datada de -
21 de setembro de 1.942, (livro 12, fls. 71v), lavrada nas -
notas do 16º Tabelionato desta Capital, foi transformada em -
uma Sociedade Anônima, sob a denominação de Beneficiamento -
de Fios São José Sociedade Anônima; 56) conforme a transcri-
ção número oito mil duzentos e noventa (8.290), feita em data
de 29 de março de 1.935, que FELICE PRODOSCIMI, GIACOMO ZAMA-
RONI, ALFONSO GUIDO PETRELLA, e ARMANDO PETRELLA, adquiriram
por compra feita de João Miguel Nasser e sua mulher Padwa -
Nasser, nos termos da escritura de 16 de março de 1.935, de-
notas do 11º Tabelionato desta Capital, pelo valor de - - -
45:000\$000, quatro terrenos ligados entre si e formando um -
só todo, com frente para a rua Serra de Araraquara e para -
um terreno em aberto formando uma praça pertencente à Municí-
palidade e conhecido por Largo de Santa Cruz, antigo bairro-
das Minhocas, e antigo Largo Nossa Senhora do Farto, no Belen-
zinho, já descrito nesta certidão; 57) conforme a transcri-
ção número quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco (4.555)
feita em data de 14 de abril de 1.934, que JOÃO MIGUEL NASSER

REGISTRO
CAPITAL

domiciliado nesta Capital, adquiriu por compra feita de José Pace e sua mulher Angela Pace, nos termos da escritura de 28 de março de 1.934, de notas do 11º Tabelionato desta Capital, pelo valor de 4:000\$000, uma parte dos fundos do terreno do prédio número cento e trinta, da rua Serra de Araraquara, parte essa de dez metros de largura, por cinquenta e cinco metros de comprimento, confinando, de um lado com o comprador, onde mede cinquenta e cinco metros, de outros dois lados com sucessores de João Rodrigues e pelo outro lado com a parte restante do referido prédio número cento e trinta, - da rua Serra de Araraquara.- Constando desta transcrição a - declaração de que o imóvel dela objeto foi havido anteriormente pela transcrição número 23.545 do Terceiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital; 58) conforme a transcrição número quatro mil quatrocentos e vinte e cinco (4.425), feita em data de 23 de março de 1.934, que JOÃO MIGUEL NASSER, domiciliado nesta Capital, adquiriu por compra feita de João Rodrigues e sua mulher Barbara Egidia de Campos, nos termos da escritura de 7 de março de 1.934, de notas do 11º Tabelionato desta Capital, pelo valor de 30:000\$000, um terreno no largo Santa Cruz, antigo Largo de Nossa Senhora do Parto, - no Belenzinho, medindo sessenta metros de frente para o Largo Santa Cruz, antigo Largo de N.S. do Parto, por oitenta e seis metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, e oitenta e dois metros da frente aos fundos pelo lado direito, tendo os fundos a largura de cinquenta e cinco metros, e dividindo pelo lado esquerdo com seus sucessores André Matarazzo e outros, pelo lado direito com as propriedades dos vendedores e seus sucessores, e que fazem frente para a rua Serra - de Araraquara, sob os números cento e oito, a cento e vinte-

22
26-003-329-86146

e oito, ou sejam as casas que foram construídas pelos ven-
dedores e pelos fundos terrenos com seus sucessores José Pas-
sos e outros; Outro terreno com cinco metros de frente para
a rua Serra de Araraquara que faz esquina com o citado largo
Santa Cruz, pelo lado esquerdo e fundo para o terreno retro-
descrito, dividindo pelo lado direito com os vendedores, fi-
cando dito terreno sito entre o referido largo e a casa núme-
ro cento e oito, de propriedade dos vendedores, tendo da --
frente aos fundos quarenta e três metros, onde termina com a
largura de dez metros, visto alarga-se da frente para os fun-
dos obedecendo o alinhamento da parede da casa número cento-
e oito, da rua Serra de Araraquara, já referida; Outro ter-
reno de forma irregular a rua Serra de Araraquara, entre as
casas números cento e vinte e quatro, e cento e vinte e seis,
da dita rua que também são de propriedade dos vendedores e -
seus sucessores, medindo oito metros e dez centímetros de -
frente, por vinte e dois metros e trinta centímetros da fren-
te aos fundos, pelo lado esquerdo onde se alarga para nove -
metros, alargando-se daí em diante para um e outro lado, me-
dindo vinte e um metros e oitenta centímetros na profundida-
de de vinte e dois metros e sessenta centímetros, dividindo-
com o terreno em primeiro lugar descrito, nos fundos e com -
os vendedores e seus sucessores José Passos e outros nos la-
dos, contendo nesta última parte uma cocheira de três vãos,-
construída de tijolos e coberta de telhas.- Constando desta-
transcrição a declaração de que os imóveis dela objeto foram
havidos anteriormente pela transcrição número 45.108 do Pri-
meiro Cartório de Registro de Imóveis da Capital.- CERTIFI-
CA, mais, que dos mesmos livros não consta em vigor inscri-
ção alguma de hipoteca, de qualquer espécie, em que figurem-

ESTADO R.
1207.15 J.
1943
PAULO

como devedores BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A ou BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ LIMITADA, CONSTRUTORA DE CASAS ECONOMICAS, ANTONIO BONADIA e sua mulher REINES BONADIA, NEVA CHAVES, MANOEL RODRIGUES e sua mulher MARIA JOAQUINA RODRIGUES, JOÃO RODRIGUES ou seu espólio, VICENTE LARUSSO ou seu espólio, ADELIA BARI LARUSSO ou ADELINA BARI LARUSSO ou seu espólio, LUCIANO MANTOVANI e sua mulher ANNABILE TAMBARA, ALZIRA FERNANDES ZANONI ou seu espólio, JULIANO ZANONI, BARBARA EGYDIA DE CAMPOS RODRIGUES ou BARBARA EGYDIA DE CAMPOS, ANTONIO RODOVALHO e sua mulher CAROLINA ABERANTE RODOVALHO, ANTONIO MARINI e sua mulher ELIDIA CAMARGO MARINI, ANTONIO DA SILVA FERREIRA e sua mulher JESSY FREITAS FERREIRA, SATURNINO FERNANDES DE SOUZA e sua mulher MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUZA, ROSARIA LUCCHESI DE SOUZA, AFFONSO RODRIGUES e sua mulher CANDIDA DA SILVA COSTA, ANNITA PAULICCHI e seu marido RAPHAEL APULEO, REGINA RODRIGUES BISI e seu marido JOSÉ BENEDITO BISI, ANGELA PACCE DE PACCE ou ANGELA PACE- ou ANGELA DE PACCE, JOSÉ PACE ou seu espólio, MARIA DA CONCEIÇÃO MOUTINHO, MANOEL JOSÉ MOUTINHO, CARLOS JOSÉ MOUTINHO ou seu espólio, JOSÉ DAS NEVES e sua mulher ALZIRA PEREIRA DAS NEVES, JOSÉ PINTO NOGUEIRA e sua mulher MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA, ANDRE MATARAZZO e sua mulher MARIA VIRGINIA CERALDI MATARAZZO, ANGELO FRANCHIN e sua mulher ERCILIA PIDORRI FRANCHIN, ARI BENEDITO BATISTA TOLEDO e sua mulher PALMIRA APARECIDA SEIXAS DE TOLEDO, ANTONIO BELEZE e sua mulher MARGARIDA BELLEZE, MARIA DOMINGAS RODRIGUES, MANOEL DE OLIVEIRA e sua mulher ALBINA DE PAIVA AZEVEDO OLIVEIRA, ADOLPHO VETTORATO e sua mulher RESTIDUDA VETTORATO, ERMELINDA DE JESUS SANTOS e seu marido MANOEL PASCOAL, ANNIBAL ANTONIO FERNANDES e sua mulher MARIA FERNANDES, VICTORIO AFFONSO BENATTI e sua mulher

Contador LRC SP. 60.208

RECEBIMOS DE MANOEL PASCOAL E MARIA FERNANDES S/A

1 DE REGISTRO
DE CAPITAL
N.º 1.000
1.000

e noventa e sete, digo, trezentos e setenta e sete metros quadrados, perímetro: 3-5-6-4-3; frente: linha 3-5 = quatorze metros e vinte centímetros, sobre o atual alinhamento da rua Serra de Araraquara, com o leito desta; lado direito: de quem do imóvel olha para a via citada, linha 5-6 = vinte metros e vinte centímetros, com o prédio número novecentos e quatorze, de propriedade de Vicente Lorusso ou quem de direito; lado esquerdo: linha 4-3 = vinte metros e vinte centímetros, com propriedade da Construtora de Casas Econômicas ou quem de direito; fundo: - linha 6-4 = dezessete metros e cinquenta centímetros, sobre o futuro alinhamento da Avenida, com remanescente da propriedade de. ÁREA "B": área: cento e trinta e nove metros quadrados, perímetro: 10-11-12-9-10; frente: linha 10-11 = sete metros e cinco centímetros, sobre o atual alinhamento da rua Serra de Araraquara, com o leito desta; lado direito: de quem do imóvel olha para a via citada, linha 11-12 = vinte metros e vinte centímetros, com o prédio número novecentos e trinta e quatro, de propriedade de Antonio Marini, ou de quem de direito; lado esquerdo: linha 9-10 = vinte metros e dez centímetros, com o prédio número novecentos e vinte e dois, de propriedade de Antonio Rodovalho ou quem de direito; fundo: - linha 12-9 = seis metros e setenta centímetros, sobre o futuro alinhamento da Avenida, com remanescente da propriedade; - ÁREA "C": área - trezentos e quarenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados; perímetro: 14-15-16-13-14; frente: linha 14-15 = dezessete metros, sobre o atual alinhamento da rua Serra de Araraquara, com leito desta; lado direito: de quem do imóvel olha para a via citada, linha 15-16 = vinte e sete metros e trinta centímetros, com o prédio número novecentos e sessenta e oito, de propriedade de Ferdinando Frizzarin

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO Nº 1

Assinatura: _____
Contador: _____

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO Nº 1

RECEBIDO
15 DE SET
1976
PAULO

24-003-329-86

Folha no 36
de 495
de 1976
fl. 21

ou quem de direito; lado esquerdo: linha 13-14 = vinte me-
tros e trinta centímetros, com o prédio número novecentos e
quarenta e dois, de propriedade de Juliano Zanoni ou quem de
direito; fundo: linha 16-13 = dezesseis metros e vinte centí-
metros, sobre o futuro alinhamento da Avenida com remanesce-
te da propriedade. ÁREA "D": área: duzentos e três metros e
dez decímetros quadrados, perímetro: 18-19-20-17-18; frente:
linha 18-19 = dez metros e um centímetro, sobre o atual ali-
nhamento da rua Serra de Araraquara, com o leito desta; lado
direito: de quem do imóvel olha para a rua citada, linha --
19-20 = vinte metros e trinta centímetros, com prédio número
novecentos e oitenta e dois, de propriedade de Manoel de Oli-
veira ou quem de direito; lado esquerdo: linha 17-18 = vinte
metros e trinta centímetros, com o prédio número novecentos-
e sessenta e oito, de propriedade de Ferdinando Frizzarin, -
ou quem de direito; fundo: linha 20-17 = dez metros, sobre o
futuro alinhamento da Avenida com remanescente da proprieda-
de.- CONSTANDO à margem das transcrições números 11.541, --
30.919, 35.790, 76.352, 76.351, 12.540, 76.350, 76.646, - -
76.354, 35.275, 31.445, 76.353 e 65.072, e averbação feitas-
sob números 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, --
respectivamente, em data de 9 de agosto de 1.976, do seguin-
te teor: que, a rua Serra de Araraquara, denomina-se atual-
mente Avenida Alcantara Machado.- Constatado à margem das -
transcrições números 49.594, 49.593, 49.592, 58.671, 58.670,
31.516, 11.541, 65.072, 76.353, 31.445, 35.275, 76.354, - -
76.350, 12.540, 76.351, 76.352, 76.646, 35.790, 30.919 e ---
92.357, e averbação feita sob números 16, 17, 18, 19, 20, 21,
22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, em
data de 9 de agosto de 1.976, do seguinte teor: a) que os -

RECEBIDO
12-10-76
PAULO

21

terrenos délas objetos por serem de propriedade de Manoel de Oliveira
com os seguintes caracteristicas: medindo cento e dois metros
para o novo alinhamento da rua Serra da Ilha Alcantara Machado, começando a partir das divisas com
propriedade de Inal S/A, do lado esquerdo de quem do imóvel
olha para a via pública; finda aquela medida de cento e dois
metros e oitenta centímetros, deflete em linha reta, a direi-
ta, em direção aos fundos, e segue na distância de dezenove
metros e quarenta centímetros, dividindo com Manoel de Olivei-
ra, daí, deflete a esquerda e segue na distância de dez me-
tros, dividindo com propriedade do mesmo Manoel de Oliveira,
daí, deflete a direita e segue em linha reta, na extensão de
dezoito metros e trinta centímetros, dividindo com Maria Con-
ceição Moutinho, daí, deflete a esquerda em linha reta, e
segue na distância de trinta e seis metros e vinte centíme-
tros, dividindo com a mesma Maria Conceição Moutinho e José
das Neves, daí, deflete novamente a direita e segue em linha
reta, na extensão de oitenta e cinco metros e vinte centíme-
tros, até alcançar a rua Padre Adelino, confrontando nessa
extensão com Kalil Chapchap, desse ponto, deflete, ainda, a
direita e segue pelo alinhamento da referida rua Padre Adeli-
no, medindo onze metros e vinte centímetros, desse ponto lo-
calizado na citada rua, deflete a direita em linha reta, e
segue na extensão de trinta metros, confrontando com proprie-
dade de Andréa Matarazzo, desse ponto, deflete a esquerda em
linha reta e segue na extensão de cinco metros e oitenta cen-
tímetros, confrontando com propriedade do mesmo Andréa Mata-
razzo, daí, deflete, novamente a direita em linha reta, e se-
gue na extensão de dez metros e cinco centímetros, dividindo

LAUDAMENTO DE BARRAS E PONTA DE SÃO PAULO

Cartão LROSP. 1000

LAUDAMENTO DE BARRAS E PONTA DE SÃO PAULO

praticadas, fazendo a Matrícula citada, parte integrante desta
certidão.- CERTIFICA finalmente que o subdistrito do Belenzi-
nho pertence a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até -
hoje.- O referido é verdade e dá fé. São Paulo, nove (9) de -
dezembro de mil novecentos e oitenta e três (1.983). -x-x-x-x
Eu, Cláudio Basiotti Júnior (Cláudio Basiotti Júnior) - Auxiliar Ta-
tilografei.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO, Antonio Carlos Bialo Câmara

7.º Cartório de Registro de Imóveis
Emols. ... R\$ 4226 00
De Estado ... R\$ 855 20
Taxa do Exp. ... R\$ 1585 20
TOTAL ... R\$ 6066 40
GUIA N.º 2356/84

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓV. IS
PCA JOÃO MENDES, S2-7.º and.
ESCRIVENTE AUTORIZADO
Antonio Carlos Bialo Câmara

Antonio Carlos Bialo Câmara
Escritor. P. de 1.ª
Cust. CR. SP. 60206

28.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA
TABELIAO
PRAÇA SILVIO ROMERO N.º 123/127
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica con- forme ao original e assim apresento de que dou fé.
22 AGO 1984
JOÃO BATISTA FELICIANO DE OLIVEIRA
TABELIAO
Substituto de João Batista Feliciano de Oliveira
Exercendo a Função de Tabelião
Assinado em 22 de Agosto de 1984
Em nome do Tabelião de Notas de São Paulo
Carta de nome Tabelião - 0779

RECEBIMOS DE JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA 22/8/84

2.857

Folha no
n.º
1

S. Paulo, 9 de

CANCIONÁRIO DE RE... DE... VEIS
Edg.
de 40/76.

IMÓVEL: UM PRÉDIO sob n.ºs. 4.272 e 4.365, sito na Avenida Alcantara Machado, (em fase de construção), constituindo-se do complexo industrial pertinente ao ramo de negócio de Beneficiamento de Fios São José S/A., no 10.º Subdistrito - BELLA ZINHO, medindo o terreno correspondente que decorre da unificação de outros contíguos, 102,80m. de frente para o novo alinhamento da rua Serra de Araraquara, atual Avenida Alcantara Machado, começando a contar das divisas com propriedade de Inal S/A., do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a via pública; finda aquela medida de 102,80m. deflete, em linha reta, a direita, em direção aos fundos, e segue na distância de 19,40m. dividindo com Manoel de Oliveira; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 10,00m., dividindo com propriedade do mesmo Manoel de Oliveira; daí, deflete, a direita, e segue em linha reta, na extensão de 18,30m. dividindo com Maria Conceição Moutinho; daí, deflete à esquerda, em linha reta, e segue na distância de 36,20m., dividindo com a mesma Maria Conceição Moutinho e José das Neves; daí, deflete novamente à direita e segue em linha reta, na extensão de 85,20m. até alcançar a rua Padre Adelino, confrontando nessa extensão com Kalil Chapchap; desse ponto, deflete, ainda, à direita e segue pelo alinhamento da referida rua Padre Adelino, medindo 11,20; desse ponto localizado na citada rua, deflete à direita em linha reta, e segue na extensão de 30,00m. confrontando com propriedade de Andréa Matarazzo; desse ponto, deflete à esquerda em linha reta e segue na extensão de 5,80m., confrontando com propriedade do mesmo Andréa Matarazzo; daí, deflete, novamente, à direita em linha reta, e segue na extensão de 10,25m., dividindo, ainda com aquele confrontante; desse ponto, deflete à esquerda em linha reta na extensão de 146,43m., sempre confrontando com o aludido Andréa Matarazzo, até alcançar a divisa com propriedade de Inal S/A.; finalmente, deflete à direita e segue em direção à rua Serra de Araraquara, atual Avenida Alcantara Machado, onde tiveram princípio as divisas, na extensão de 79,90m., confrontando com referida Sociedade Inal S/A., encerrando a área de 12.266,00m²., mais ou menos.

CONTRIBUINTE: n.º. 029.048.0115-4.

PROPRIETÁRIA: BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A., com sede nesta Capital, na rua Serra de Araraquara, n.º 954, inscrita - no CGC. sob n.º. 60.730.366/0001/69.

2.º CARTÃO DE FOLHA 12/CM
S. JOÃO BATISTA L. L. FILHO
TAPILU
PRACA SILVO ROBERTO FILHO
AUTENTICAÇÃO
Adote o presente como verdadeira e
fornecer ao original e min. de Registro de
S. Paulo, 07 JUN 1965

(continua no verso)

86-003.329-86.46

Assinatura do Administrador Geral
Assinatura do AR-MO

Lei No 4.575 de 30/5/65
Prov. C.G. 16/84
Total Cr\$ 444

matrícula

2.857

ficha

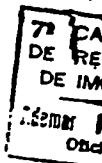
1

verso

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 49.594, 49.593, 49.592, 58.671, 58.670, 31.516, 11.541, 65.072, 76.353, 31.445, - - 35.275, 76.354, 76.350, 12.540, 76.351, 76.352, 76.646, - - 35.790, 30.919 e 92.357, todas deste Cartório.

Ynfreitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pra. João Mendes, 52 - 6.º and.
José Manoel de Freitas Valle
Escrivão Autorizado



Av. 1- M. 2.857, em 9 de agosto de 1.976.

Conforme inscrição aberta neste Cartório, sob nº. 20.596, em data de 06-06-75, no livro 2-X, o imóvel acha-se hipotecado a 1ª) BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., CGC. sob nº. 60898723, e 2ª) BANCO DE INVESTIMENTOS BCN, S/A., CGC. sob nº. 61146577, ambos com sede nesta Capital, em 1º grau, para garantia da dívida do valor de CR\$9.613.500,00, fornecidos e pagáveis na forma estabelecida no título.

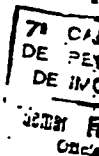
AVERBADO POR:

Ynfreitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pra. João Mendes, 52 - 6.º and.
José Manoel de Freitas Valle
Escrivão Autorizado

R. 2- M. 2.857, em 9 de agosto de 1.976.

Por escritura de 30-06-1.976, (livro 1.291, fls. 357), lavrada no 10º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária retro qualificada deu em HIPOTECA, em 2º GRAU, ao BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., com sede nesta Capital, na rua Boa Vista, n. 208, 3º andar, inscrito no CGC. n. 60.898.723, o IMÓVEL, para garantia da dívida de CR\$5.365.000,00, equivalentes a US\$500.000,00, à taxa cambial na data do contrato, no valor de CR\$10,73, em 24 meses, a contar de 25 de junho de 1.976. JUROS: Esse empréstimo renderá juros em favor do credor, pagáveis semestralmente. Pelo repasse feito, a devedora pagará ao Banco o custo operacional total de 18% ao ano, correspondentes a US\$143.550,00 mil dólares americanos, equivalentes a CR\$1.550.340,00, achando-se incluída no custo operacional a taxa interbancária inicial de 7,00% ao ano, acresci-



7.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
S.º J.º BATISTA F. DE OLIVEIRA
TABELADO
PRACA SILVIO ROMERO N.º 1231/77
AUTENTICAÇÃO
Autêntico e presente de acordo com o original e sem alteração de
que deu M.

(continua na ficha n.2)

07 JUN 1976

DR. JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
TABELADO
Escritura: Livro 1291, fls. 357
Cartório de Registro de Imóveis
José Manoel de Freitas Valle
Escrivão Autorizado
Assinada por este Tabelado: S.º J.

L.º N.º 4.875 de 30/5/85
Prov. C.G. 18/84
Tela CR\$ 444

(continuação da matrícula nº. 2.857)

da de 2,25% ao ano. Sendo reajustável semestralmente essa taxa, a devedora se obriga a pagar os futuros reajustes, tão logo solicitado pelo Banco. JUROS DE MORA: a taxa de 12% ao ano, e comissão de permanência as taxas previstas no contrato. MULTA: 10% sobre o total do débito em aberto.

REGISTRADO POR:

J. Freitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pra. João Mendes, 52 - 6.º and.
Joel Manoel de Freitas Valle
Escritor AutorizadoREGISTRO
GERAL
IMÓVEIS
1976

R. 3- Y. 2.857, em 29 de setembro de 1.976.

Por escritura de 27-08-76, (livro 1.312, fls. 230), lavrada no 10.º Cartório de Notas desta Capital, BENEFICIAMENTO DE PIOS SÃO JOSÉ - S/A., com sede nesta Capital, na rua Serra de Araraquara, nº. 954, inscrita no CGC. sob nº. 60.730.066/0001/69, deu em HIPOTÉCA, em 3.º GRÁU, ao BANCO DE INVESTIMENTOS BCI, S/A., com sede nesta Capital, na rua Boa Vista, n. 208, 3.º andar, inscrito no C.G.C. nº. 61.146.577, o IMÓVEL, para garantia da dívida de CR\$1.073.000,00, equivalentes a US\$100.000,00, dólares americanos, à taxa cambial de CR\$10,73, na data do contrato, e que será paga dentro do prazo de 12 meses, a contar de 17-07-1.976. JUROS: Esse empréstimo renderá juros em favor do credor, pagáveis semestralmente. Pelo repasse feito, a devedora pagara ao Banco o custo operacional total de 21,00% ao ano, correspondente a US\$16.070,82 dólares americanos, equivalentes a CR\$173.564,86, achando-se incluída no custo operacional a taxa interbancária inicial de 6,50%, ao ano, acrescida de 3,00% ao ano. Sendo reajustável semestralmente essa taxa, a devedora se obriga a pagar os futuros reajustes, tão logo solicitado pelo Banco. JUROS DE MORA: a taxa de 12% ao ano, e comissão de permanência às taxas previstas no contrato. MULTA: 10% sobre o total do débito em aberto.

REGISTRADO POR:

Ademar Fictanelli

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pra. João Mendes, 52 - 6.º and.
Ademar Fictanelli
Escritor AutorizadoREGISTRO
GERAL
IMÓVEIS
1976

(continua no verso)

26-003-329-86-46

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO
PRAÇA SILVIO ROMERO, 52 - 6.º ANDAR
AUTENTICAÇÃOAutentico e apresento esta escritura em
forma ao original e sem oposição de
pelo des. de.

07 JUN 1985

DE JOÃO BATISTA FELDMAN DE OLIVEIRA
LUIZ FELDMAN
FELDMAN, LUIZ
FELDMAN, LUIZ
FELDMAN, LUIZ
FELDMAN, LUIZ
FELDMAN, LUIZ
FELDMAN, LUIZ
FELDMAN, LUIZ
FELDMAN, LUIZ
FELDMAN, LUIZLei Nº 4.578 de 30/8/85
Prov. C.G. 18/84
Trib. C.R. 444NBR/1976 JUNIOR
Secretaria de Administração Geral II
Autuação - AR-MC

R. 04- M. 2.857, em 17 de março de 1.977.

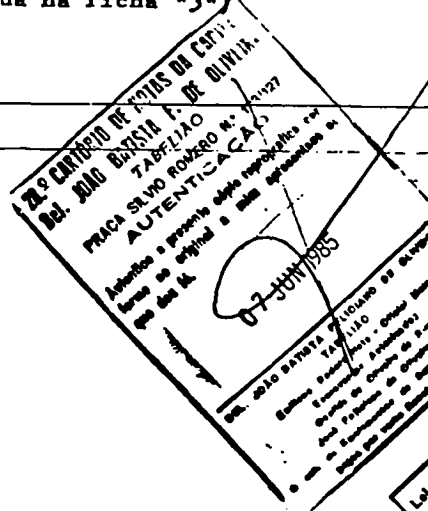
Por escritura de 13-01-1.977, (Lº 725, fls.79), lavrada no 6º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária retro qualificada, BENEFICIAMENTO DE FIOS S/O JOSÉ S/A., deu em HIPOTECA, em 4º GRAU, ao BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., com sede nesta Capital, na rua Boa Vista, nº. 208, 3º andar, inscrito no CEC. n.61.145.477, o IMÓVEL, para garantia da dívida de CR\$2.696.625,00, equivalentes a - - - US\$225.000,00 dólares americanos, à taxa cambial de CR\$11,985 na data do contrato de repasse e assunção de obrigações de empréstimo contratado no exterior, sob o nº. 76/134, firmado entre o Banco e a devedora, aos 13-01-77, e que será paga em parcelas, representativas do principal, juros e demais encargos ao credor estrangeiro, e que se acham perfeitamente discriminadas no aludido contrato, a saber: nº. 76/134- Valor US\$7.350,00, equivalentes a CR\$88.604,25, vencimento no exterior - Vencimento contratual (no ato do contrato). - - - 76/134-01 - Valor US\$11.446,87, equivalentes a CR\$137.992,02, vencimento no exterior 11-04-77. - Vencimento contratual 04-04-77. nº. - 76/134-02. Valor US\$18.871,87, equivalentes a CR\$227.500,39. Vencimento no exterior 11-10-77. Vencimento contratual 04-10-77. nº. - - 76/134-03. Valor US\$225.000,00, equivalentes a CR\$2.712.375,00. - Vencimento no exterior 11-10-77. Vencimento contratual 04-10-77. Na taxa operacional acima estão computados a comissão do Banco, e os juros a serem pagos ao credor estrangeiro, tudo em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no contrato. JUROS: Esse empréstimo renderá juros em favor do credor, pagáveis, semestralmente pelo repasse feito, a devedora pagará ao Banco o custo operacional total de 20,50% ao ano, correspondente a US\$37.668,74 dólares americanos, equivalentes a CR\$454.096,66, achando-se incluída no custo operacional a taxa interbancária inicial de 5,9375% ao ano, acrescida de 2,25% ao ano. Sendo reajustável semestralmente essa taxa, a devedora se obriga a pagar os futuros reajustes, tão logo solicitados pelo Banco, JUROS DE MÓRA: 12% ao ano, e comissão de permanência as taxas previstas no contrato retro referido. MULTA: 10% sobre o total do débito em aberto.

REGISTRADO POR:

Jur. Freitas Valle

7º Cartório de Reg. Imov.
Pra. João Mendonça, 12-G. e and.
José Manoel de Freitas Valle
T. Superior Autorizada

(continua na ficha "3")



Lei N.º 4.578 de 30/8/85
Prov. C.G. 16/74
Trib. CRB 1...

[Handwritten signature]

matrícula

2.857

ficha

3

de São Paulo

Folha nº

São Paulo, 09 de

agosto

de 1973

(continuação da matrícula nº. 2.857)

R. 05 - M. 2.857, em 2 de Fevereiro de 1978.

Por escritura de 20 de janeiro de 1978, (liv. 2.086, fls. - 62vº), lavrada no 24.º Cartório de Notas desta Capital, a - proprietária BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A., sediada nesta Capital, na rua Araraquara nº. 954, inscrita no C.G.C. sob nº. 60.730.066/0001-69, deu em H I P O T E C A, em 5.º GRÁU, a FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A., sediada em São José dos Campos - SP., na Colônia Paraíso, inscrita no C.G.C. sob nº. 60.182.904/0001, o IMÓVEL, para garantia das dívidas no montante de Cr\$29.741.250,00, provenientes dos seguintes empréstimos, contraídos por ela devedora, tendo a credora, como garantidora da solvabilidade dos débitos: a) Por contrato de 17/01/75, junto ao Banco de Crédito Nacional S/A., mediante fiança da credora, a importância correspondente a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares americanos), para ser resgatada com o provisionamento de sete (7) parcelas semestrais, em moeda corrente nacional, correspondendo cada uma das seis primeiras a US\$110.000,00, e a última de US\$340.000,00, desse empréstimo a devedora já fez o provisionamento de cinco parcelas no valor global de US\$... \$550.000,00, restando, assim, um saldo de duas parcelas, das quais a primeira se vencerá no dia 17/7/78, saldo esse no valor total de US\$450.000,00, que corresponde a Cr\$.... \$7.222.500,00, ao câmbio de 19/01/1978; b) Por contrato de 24/01/75, junto ao Banco de Investimento BCN. S/A., mediante fiança da credora a importância correspondente a US\$.... \$300.000,00, para ser resgatada com o provisionamento de quatro (4) parcelas anuais em moeda corrente nacional, correspondendo cada uma, nas respectivas datas de provisionamento a US\$75.000,00, desse empréstimo a devedora realizou o provisionamento de três parcelas que somam a quantia de US\$225.000,00, pelo que resta um saldo, de uma parcela que se vencerá no dia 24/01/79, saldo esse no valor de US\$..... \$75.000,00, equivalente ao câmbio de 19/1/78 a Cr\$..... \$1.203.750,00; c) Por contrato de 26/6/1976, junto ao Banco de Crédito Nacional S/A., mediante aval da credora, a importância correspondente a US\$500.000,00, para ser resgatada com o provisionamento de três (3) parcelas anuais, em moeda corrente nacional, correspondendo cada uma das duas primeiras a US\$100.000,00 e a terceira a US\$300.000,00, nas res -

(continua no verso)

CARTÓRIO
REGISTRO
IMÓVEIS
F. FIANÇA
G. GERAL

CARTÓRIO
REGISTRO
IMÓVEIS
F. FIANÇA
G. GERAL

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TABELAÇÃO
DEL. JEDU EUSTÁZIO F. DE OLIVEIRA
PRACA AUTENTICAÇÃO
Admite e preserva este instrumento com
fome ao original e milia assinaturas de

DEL. JOSE EUSTÁZIO F. DE OLIVEIRA
Escritura de Fiança e Aval
Nº 2.857, de 09 de Agosto de 1973
Jed. Eustázio F. de Oliveira
Jed. Eustázio F. de Oliveira
Jed. Eustázio F. de Oliveira

HENRIQUE DE JESUS JUNIOR
Secretário de Administração Geral II

Lei Nº 2.575 de 30/08/85
Prov. C.G. 16/84
Total Cr\$ 444

28
24.003.329-86 46

[Handwritten signature]

pectivas datas de provisionamento. | Deste empréstimo a devedora já fez o provisionamento das duas primeiras parcelas, restando a terceira, que deverá ser no dia 8/6/78, em moeda corrente nacional, correspondente a US\$300.000,00, e que, - ao câmbio de 19/1/78, equivale a Cr\$4.815.000,00; d) junto ao Banco América do Sul S/A., conforme contrato de 05/1/77, a importância de Cr\$15.000.000,00, que deverá ser resgatada em 20/02/1978. Essa dívida se acha garantida pela credora - por uma nota promissória por ela emitida, em favor do Banco América do Sul S/A.; e) conforme contrato de 24/11/77, a importância de Cr\$1.000.000,00, junto ao Banco Bradesco de Investimento S/A., para ser resgatada no dia 19/11/78; f) conforme contrato de 02/12/77, junto ao Banco Bradesco de Investimento S/A.; a importância de Cr\$500.000,00, que deverá ser restituída em 28/11/78. - Que, considerando-se as amortizações já feitas as dívidas supra discriminadas atingem o - referido montante de Cr\$29.741.250,00. - JUROS: O reembolso de qualquer pagamento feito pela credora, deverá ser-lhe - restituído pela devedora dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do pagamento, acrescido dos juros de 12% ao ano, contados a partir da data desse pagamento. - O reembolso de pagamentos feitos pela credora de dívidas relativas a "empréstimos estrangeiros" será feito em moeda corrente nacional, no valor correspondente a tantos dólares americanos - quantos correspondia a data do pagamento da dívida, mais - respectivos acessórios, custas, etc. - A hipoteca ora constituída abrange, além do imóvel constante desta matrícula, todas as acessões, melhoramentos, instalações e quaisquer outras benfeitorias, presentes ou futuras, mesmo que decorrente de imobilização por destinação. - MULTA: Não consta. -

REGISTRADO POR:

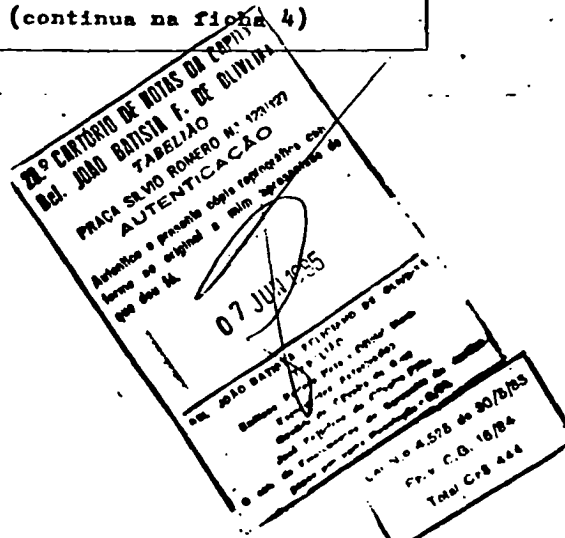
Infrutas Valle

José Manoel de Freitas Valle
Fecrante Autorizado

R. 06 - M. 2.857, em 2 de Fevereiro de 1.978.

Por escritura de 20 de janeiro de 1.978, (liv. 2.086, fls. - 68), lavrada no 24º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A., já devidamente qualificada, deu em H I P O T É C A, em 6º GRÁU, a KANEBO U.S.A., INC., sociedade anônima devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Nova -

(continua na ficha 4)

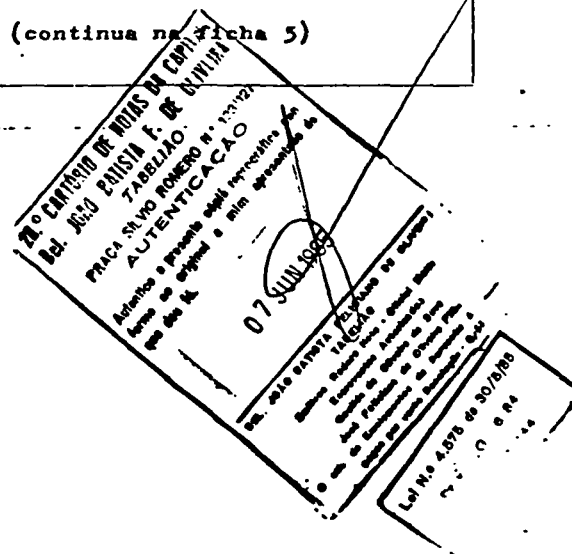


Lei N.º 4.578 de 30/8/85
Prov. C.G. 16/84
Total Cr\$ 444

R. 07 - M. 2.857, em 2 de Fevereiro de 1.978.

Por escritura de 20 de janeiro de 1.978, (liv. 2.086, fls. - 74v), lavrada no 24º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A., já qualificada nesta matrícula, deu em H I P O T É C A, em 7º GRÁU, a KANEBO LTD., sociedade comercial e industrial, constituída de acordo com as leis japonesas, sediada na 3-26 Tsutsu-midori, 3-chome, Sumida-Ku, Tokio, Japão, representada por seu procurador, Tatsuo Hirano, inscrito no CPF. sob nº. - 447.176.958-87, portador do RG. nº. 5.520.132-SP., conforme procuração passada no vernáculo, consoante instrumento particular de 19/12/77, referido no título, o IMÓVEL, com todas as acessões, melhoramentos, instalações e quaisquer outras benfeitorias, presentes e futuras, mesmo que decorrentes de imobilização por destinação, para garantia das dívidas no montante de Cr\$14.445.375,00 (cento e catorze mil e quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), provenientes dos seguintes empréstimos, contraídos por ela devedora, tendo a credora como garantidora da solvabilidade dos débitos: a) Junto ao LLOYDS-BANK, em moeda corrente nacional: 1) Por instrumento de - 31/8/74, a importância correspondente a US\$1.700.000,00, para ser restituída mediante o provisionamento de oito (8) parcelas anuais, em moeda corrente nacional, cada uma correspondente, nas respectivas datas de provisionamento a - US\$212.500,00; desse empréstimo a devedora já fez o provisionamento da primeira parcela, restando, portanto um saldo de sete (7) parcelas, das quais a primeira se vencerá em - 31/8/78, saldo esse no valor total de US\$1.487.500,00, correspondentes, ao câmbio de 19/01/78, a Cr\$23.874.375,00; 2) Por instrumento de 31/3/75, a importância correspondente a US\$500.000,00, para ser restituída mediante o provisionamento de cinco (5) parcelas anuais, em moeda corrente nacional, cada uma, correspondente, nas respectivas datas de provisionamento, a US\$100.000,00; desse empréstimo já fez o provisionamento de duas parcelas, tendo, assim, um saldo devedor de três (3) parcelas, das quais a primeira se vencerá em - 26/3/78, no valor total de US\$300.000,00, correspondentes - ao câmbio de 19/1/78, a Cr\$4.815.000,00; 3) Por contrato - de 04/04/77, a importância correspondente a US\$1.000.000,00, vencível em 14/04/79, que ao câmbio de 19/1/78, equivale a Cr\$16.050.000,00; 4) Por contrato de 18/05/77, a importância

(continua na ficha 5)



2.857

5

de São Paulo

São Paulo, 9 de

Folha nº

n.º 495

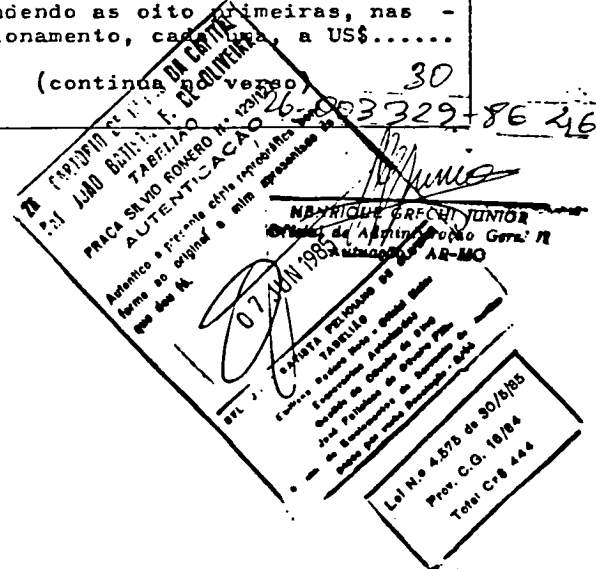
de 1976, de proc.

de 193

(continuação da matrícula nº. 2.857)

correspondente a US\$700.000,00, que deverá ser resgatada no dia 18/05/79, em moeda corrente do país, correspondente a - US\$700.000,00, que ao câmbio de 19/1/78, equivale a Cr\$.... \$11.235.000,00; e 5) Por contrato de 14/06/77, a importância correspondente a US\$500.000,00, que deverá ser restituída no dia 14/6/79, em moeda corrente do país, correspondente a US\$500.000,00, que ao câmbio de 19/1/78, equivale a - Cr\$8.025.000,00; b) Por contrato de 17/1/75, junto ao Banco Crédito Nacional S/A., mediante fiança da credora, a importância correspondente a US\$1.000.000,00, para ser resgatada com o provisionamento de sete parcelas semestrais, em moeda corrente nacional, correspondendo cada uma das seis - primeiras a US\$110.000,00, e a última a US\$340.000,00; desse empréstimo a devedora já fez o provisionamento de cinco - parcelas no valor global de US\$550.000,00, restando, assim, um saldo de duas parcelas, das quais a primeira se vencerá no dia 17/7/78, saldo esse no valor total de US\$450.000,00, que corresponde a Cr\$7.222.500,00, ao câmbio de 19/1/78; c) Por contrato de 24/01/75, junto ao Banco de Investimento - BCN S/A., mediante fiança da credora, a importância correspondente a US\$300.000,00, para ser resgatada com o provisionamento de quatro parcelas anuais, em moeda corrente nacional, correspondendo cada uma, nas respectivas datas de provisionamento, a US\$75.000,00; desse empréstimo a devedora realizou o provisionamento de três parcelas que somam a quantia de US\$225.000,00, pelo que resta um saldo de uma parcela, que, se vencerá no dia 24/01/1979, saldo esse no valor de US\$75.000,00, equivalente ao câmbio de 19/1/78, a Cr\$... \$1.203.750,00; d) Por contrato de 30/03/76, junto ao Detroit Bank & Trust, a importância correspondente a US\$750.000,00, para ser resgatada mediante o provisionamento de cinco (5) - parcelas semestrais, em moeda corrente do país, correspondendo cada uma, nas respectivas datas de provisionamento, a US\$150.000,00, devendo a primeira parcela ser provisionada no dia 30/3/79; o total mutuado corresponde ao câmbio de - 19/1/78, a Cr\$12.037.500,00; e) Por contrato de 14/01/77, - junto ao Mitsui Bank, de Nova Iorque, a importância correspondente a US\$500.000,00, que deverá ser restituída mediante o provisionamento de nove (9) parcelas semestrais, em moeda - corrente nacional, correspondendo as oito primeiras, nas - respectivas datas de provisionamento, cada uma, a US\$.....

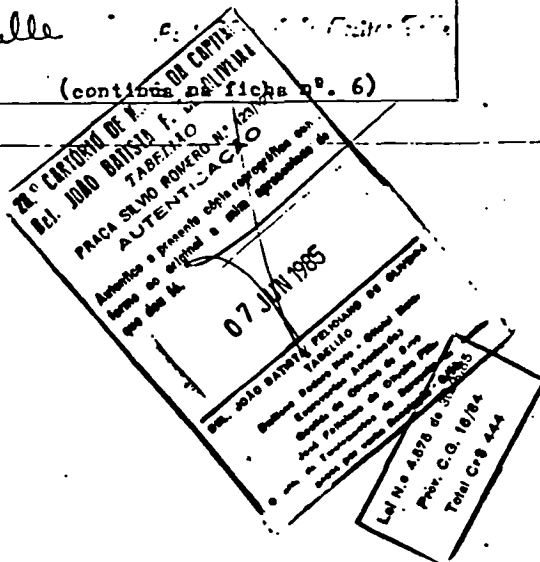
(continuação da matrícula nº. 2.857)



\$55.000,00, e a última, também na respectiva data de provi-
sionamento, a US\$60.000,00, tendo se estipulado o provisio-
namento da primeira parcela para o dia 14/01/78, já realiza-
do. - O total do saldo US\$445.000,00, é equivalente ao câm-
bio de 19/01/78, a Cr\$7.142.250,00; f) Por contrato de -
23/12/77, junto ao Banco Bozano Simonsen de Investimento -
S/A., em moeda corrente do país, a quantia de Cr\$.....
\$10.000.000,00, que deverá ser restituída no dia 16/06/78;-
g) Por contrato de 23/12/77, junto ao Banco Mitsubishi Bra-
sileiro S/A., em moeda corrente do país, a importância cor-
respondente a US\$800.000,00, que deverá ser restituída no -
dia 21/6/78, em moeda corrente do país, correspondente, nes-
sa data, a US\$800.000,00, o que, ao câmbio de 19/1/1978, -
equivale a Cr\$12.840.000,00.- Que, considerando-se as amor-
tizações já feitas as dívidassupra discriminadas atingem o
referido montante de Cr\$114.445.375,00.- JUROS: O reembolso
de qualquer pagamento feito pela credora, quer seja em ra-
zão de seus avais, fianças ou qualquer espécie de garantia,
quer seja para liquidação de qualquer outro débito da deve-
dora, assim, como a restituição de empréstimo concedido pe-
la credora, deverá ser feito pela devedora, dentro do prazo
de 30 dias, a contar da data do pagamento ou da concessão -
do empréstimo.- O reembolso de qualquer pagamento assim co-
mo a restituição de qualquer empréstimo, deverá ser procedi-
do com o acréscimo de juros de 12% ao ano, contados a par-
tir da data do pagamento ou da concessão do empréstimo.- O
reembolso e a restituição do empréstimo serão feitos em moe-
da corrente nacional, no valor correspondente a tantos dóla-
res americanos quantos correspondia à data do pagamento da
dívida ou da concessão do empréstimo, mais os juros acima -
estipulados e eventuais despesas. - MULTA: Não consta. -
CONSTA, AINDA, do mesmo título que: a credora Kanebo Ltd.,
A B R I U - em favor da devedora Beneficiamento de Fios São
José S/A., um CRÉDITO no valor de US\$6.000.000,00 (seis mi-
lhões de dólares americanos), correspondentes, ao câmbio de
19/1/78, a Cr\$96.300.000,00, - cujo crédito, também garanti-
do pela presente hipoteca, se destinará: 1) à liquidação de
qualquer outros débitos contraídos pela devedora, que a -
credora poderá solvê-los, independentemente de audiência da
devedora, subrogando-se a credora, nos direitos do credor; -
2) à liquidação de qualquer débitos da devedora, dos quais -
a credora, poderá ser avalista, fiadora ou qualquer outra -
espécie de garantidora.-

REGISTRADO POR: *Julietasalle*

(continua da ficha nº. 6)



matrícula

ficha

2.857

6

de São Paulo

de proc

São Paulo, 09 de Agosto de 1978

(continuação da matrícula n.º 2.857)

Av. 08- M. 2.857, em 10 de Março de 1.978.

Fica cancelada a hipoteca constante do R. 3, em virtude de quitação dada pelo credor ao devedor, nos termos do instrumento particular, datado de 13-02-1.978.

AVERBADO POR:

Jusfrutas Valle

José Manoel de Freitas Valle
Escrivão Autorizado

CARTÓRIO

REGISTRO

IMÓVEIS

Av. 09- M. 2.857, em 10 de Março de 1.978.

Ficha
Incluída

Fica cancelada a hipoteca constante do R. 4, em virtude de quitação dada pelo credor ao devedor, nos termos do instrumento particular, datado de 13-02-78.

AVERBADO POR:

Jusfrutas Valle

José Manoel de Freitas Valle
Escrivão Autorizado

Av. 10 - M. 2.857, em 14 de setembro de 1.978.

Fica CANCELADA a hipoteca referida na Av. 01, em virtude de quitação dada pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A e o BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S/A., à firma BENEFICIAMENTO DE FIOS - SÃO JOSE S/A., todos já qualificados, nos termos do instrumento particular datado de 28-07-1.978.

CARTÓRIO

REGISTRO

IMÓVEIS

AVERBADO POR:

José Manoel de Freitas Valle

Ficha
Incluída

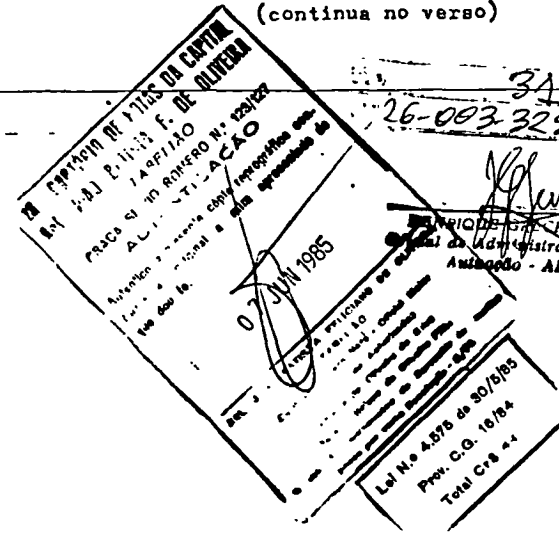
Av. 11 - M. 2.857, em 14 de setembro de 1.978.

Fica CANCELADA a hipoteca constante do R. 02, em virtude de quitação dada pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., à firma BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSE S/A., ambos já qualificados nos termos do instrumento particular datado de 03-08-1.978.

AVERBADO POR:

José Manoel de Freitas Valle

(continua no verso)



2.837

6

NOTES

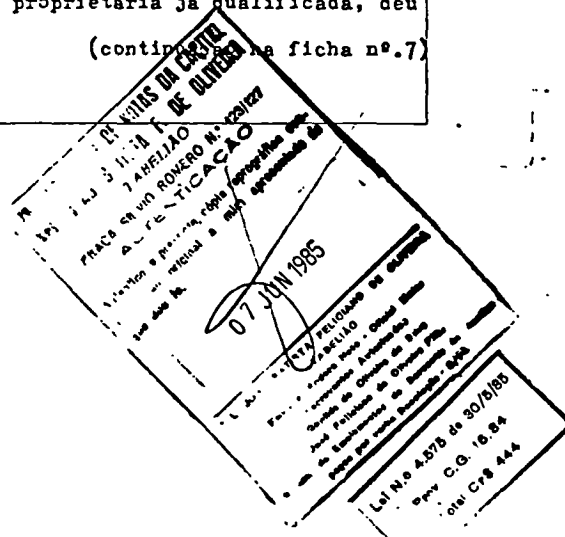
AVERBADO POR:

78
DE
DE
Résumé

AVERBADO POR:

AVERBADO POR:

(continua na ficha nº.7)



(continuação da matrícula nº. 2.857)

à "FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A.", com sede administrativa e foro legal em São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Colônia Paraíso, inscrita no CGC. n. 60.182.904/0001, em PRIMEIRA HIPOTECA, o IMÓVEL, para garantia da dívida de CR\$51.000.000,00, que a firma "M.A. PRIST CONFEÇÕES S/A.", com sede nesta Capital, à Rua Mendes Junior, n. 592/620, inscrita no CGC. n. 61.353.835/0001-10, reconhece e confessa-se devedora da ora credora, e que representa o saldo decorrente do preço da compra e venda de ações da BENEFICIAÇÃO DE PIOS SÃO JOSÉ S/A., firma comercial, com sede administrativa e foro legal nesta Capital, na Avenida Alcantara Machado, n. 4.340, CGC. n. 60.730.066/0001-69, conforme instrumento particular de contrato assinado aos 22-01-1.980, saldo esse representado por 07 prestações, com os seguintes valores e vencimentos: CR\$..... CR\$5.000.000,00, em 15-10-1.980; CR\$7.500.000,00, em 15-04-1.981, - CR\$10.000.000,00, em 30-06-1.981; CR\$7.500.000,00, em 15-10-1.981; CR\$7.500.000,00, em 15-04-82; CR\$10.000.000,00, em 30-06-1.982 e - CR\$3.500.000,00, em 15-10-1.982, parcelas essas todas sem juros ou acréscimos. Que, em caso de atraso no pagamento das prestações, ficarão elas sujeitas à correção monetária, de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNS) mais juros de 1% ao mês. MULTA: 20% sobre o que estiver devendo.

REGISTRADO POR:

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.16- M. 2.857, em 29 de ABRIL de 1.982.

PROCEDE-SE a presente averbação, nos termos do § 1º do artigo 213, da Lei nº.6.015/73, para ficar constando que, o número correto da presente Matrícula é 2.857, e não como figurou nas averbações feitas sob os nºs.12, 13 e 14 da ficha 6 verso, retificando-se, assim, o erro cometido por este Cartório.

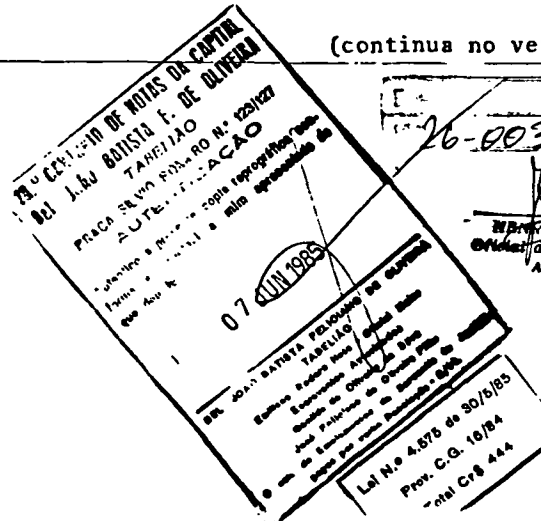
O OFICIAL SUBSTITUTO:

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.17 M.2.857, em 27 de OUTUBRO de 1.982.

Fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº.15 nesta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora, FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A., a devedora, nos termos do instrumento particular datado de 15/10/1982.

(continua no verso)



32
26-003-329-9646
MARCELO GUECHI JUNIOR
Oficial da Administração Geral II
Autuação - AR-MO

2.857

7

verso

AVERBADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Secretaria Autorizada

Av.18 M.2.857, em 22 de MAIO de 1.985.

Por Petição datada de 16/05/1.985, foi requerida a presente averbação para constar que a proprietária Beneficiamento de Fios São José S/A. teve a sua denominação social alterada -- para BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES PRIST S/A., -- conforme prova a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 11/11/1.982, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº.127.785/82, aos -- 06/12/1.982.

AVERBADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO

Av.19 M.2.857, em 22 de MAIO de 1.985.

Por Petição datada de 16/05/1.985, foi requerida a presente averbação para constar que foi CONCLUÍDA a construção do -- complexo industrial que obedece atualmente o nº.4.340 da -- Avenida Alcântara Machado, com a área construída de -- 15.788,64m2. conforme prova o Recibo Alvará de Conservação nº.36.244, expedido pela Prefeitura da Capital aos 23/10/79 estando a obra regular perante o IAPAS, conforme C.N.D. nº. 000979/84, expedida aos 07/05/1.985, e arquivada neste Cartório, em pasta própria sob o nº.650. Valor: C r \$.----- \$2.146.767.174.-

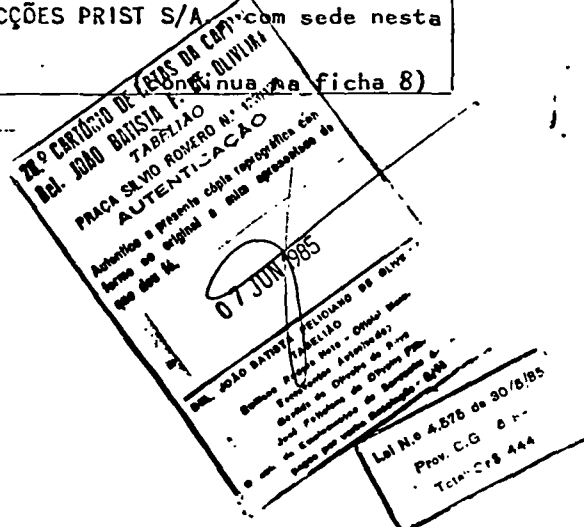
AVERBADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO

R.20- M.2.857, em 03 de JUNHO de 1.985.

Por escritura de 03/09/1.984, (livro 1.936, fls.18), lavrada no 1º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES PRIST S/A. com sede nesta

continua na ficha 8)



Patrick &

fiche

2.857

8

São Paulo, 09ma

AGOSTO 4 9 51 1976

de pred

(continuação da Matrícula nº.2.857)

Capital, à Avenida Alcantara Machado, nº.4-340, CGC. nº. 60.730.066/0001-69, na qualidade de devedora solidária e hipotecante, com a anuência de MORDCO AZRIL PRIST, brasileiro, industrial, RG.nº.1.051.464-SP. e CIC.nº.006.775.828/20, e sua mulher NEUSA SCHIOCHET PRIST, brasileira, do lar, RG.nº.2.406.485-SP., CIC.nº.079.185.008/06, casados pelo regime da completa separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada nas notas do título, em 06/04/1.982, livro 1.831, fls.205, devidamente registrada sob o nº.2.539, no 13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Cristovão Diniz, nº.67, - 12º andar, na qualidade de fiadores e principais pagadores, - DEU ao BANCO DO BRASIL S/A., sociedade anônima, com sede na Capital Federal, CGC.nº.00.000.000/0001-97, em PRIMEIRA, - ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, o IMÓVEL desta matrícula, para reforço da garantia do pagamento da dívida total de Cr\$1.824.315.435,16 (um bilhão, oitocentos e vinte e quatro milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e dezesseis centavos), proveniente das seguintes dívidas líquidas e certas confessadas e assumidas pela devedora e hipotecante, BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES. PRIST S/A., a saber: 1) confessadas pela devedora M.A. PRIST CONFECÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Alcantara Machado, nº.4.272, CGC. nº. - - - 61.353.835/0001-10, no valor total de Cr\$1.748.432.903,29 - (um bilhão, setecentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e três cruzeiros e vinte e nove centavos), firmadas por sua antecessora M.A. PRIST - CONFECÇÕES S/A., aí incluídos todos acessórios calculados - até esta data, resultante de: a) Cédula de Crédito Industrial nº.EIC-82/00045-0-FIREX, emitida em 11/03/1.982, no valor de US\$445.000.00, correspondente a Cr\$63.581.600,00, à taxa de compra do dólar dos Estados Unidos na data da contratação, - registrada respectivamente, sob os nºs.4.644 e 2.427, no Livro 3-Auxiliar, deste e do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Capital; b) Contrato Particular de empréstimo, em - moeda estrangeira, com garantia caucionada e fidejussória, -

(continua no verso)

2ª.ª CONFERÊNCIA DE NOTAS DA CAPITAL
 Del. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA
 TABELAÇÃO
 PRACA SILVIO ROMERO N.º 1201
 AUTENTICAÇÃO
 Presente: 04/01/1991
 1991

Autentico e prez
forme so or
e dei M

07 JUL 1985

MOHAWK ST. 30/5/84
 375 de 30/5/84
 Prov. C.G. 16/84
 Total Cn8 44

YACHT JUNIOR
Atsuta Goro H
- AR-MO

nº.EIC-80/00007-8-FINEG, emitido em 07/10/1.980, no valor de US\$200.000.00, cujo saldo atual é de US\$150.020.00 (não registrado e referido no título); e c) Cédula de Crédito Industrial nº.EIC-82/00311-5-PASEP, emitida em 26/11/1.982, no valor de Cr\$30.000.000,00, devidamente registrada sob o nº. 5.178, no Livro 3-Auxiliar deste Cartório; 2) e dívida confessada pela devedora hipotecante BENEFICIAMENTO DE MALHARTIA E CONFECÇÕES PRIST S/A., do valor de Cr\$75.882.531,87, aí incluídos todos acessórios calculados até esta data, proveniente da dívida líquida e certa firmada por sua antecessora BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A., decorrente da Cédula de Crédito Industrial nº.EIC-82/00256-9-PASEP, emitida em 27/10/1.982, no valor de Cr\$40.000.000,00, devidamente registrada sob o nº.5.063, no Livro 3-Auxiliar deste Cartório. Sobre o total das dívidas confessadas e assumidas, no montante de Cr\$1.824.315.435,16, bem como sobre quaisquer importâncias decorrentes de despesas, vencerão juros em favor do Banco e contados a partir da data do título, à taxa de 12% ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido na forma constante do título, e exigíveis no último dia de cada trimestre civil, no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados a critério do Banco. Em caso de mora, esses juros serão elevados de 1% ao ano. O total das dívidas confessadas e assumidas, bem como de quaisquer importâncias decorrentes de despesas, está sujeito à correção monetária, exigível juntamente com as prestações adiante estipuladas, observado o percentual de variação entre o valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional no mês da exigibilidade, em comparação com o fixado para o mês anterior. A correção monetária e os juros serão apurados pelo método hamburguês. O total confessado e assumido será pago em 49 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de Cr\$ - - - - - \$37.230.927,25 (trinta e sete milhões, duzentos e trinta mil novecentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), liquidada neste ato e vencendo-se as demais nos mesmos dias dos meses de outubro de 1.984 a setembro de 1.988. O valor de cada prestação corresponderá à divisão do saldo devedor corrigido, apresentado na data em que for efetivado o pagamento, pelo número de prestações a pagar. Na falta de paga

(continua na ficha 9)

2º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
Del. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA
TABELIÃO
PRACA SILVIO ROMERO N.º 133/127
AUTENTICAÇÃO
 Admitido e presente cópia idêntica com
 termo do original e não apresentando de
 que des. 14.
07 JUN 1985
DEL. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA
TABELIÃO
 Escritura Partida Nota - Oficial Pub.
 Escritura Partida Particular
 Escritura de Compra e Venda
 Escritura de Doação
 Escritura de Arrendamento
 Escritura de Locação
 Escritura de Cessão de Direitos
 Escritura de Cessão de Obrigações
 Escritura de Cessão de Bens
 Escritura de Cessão de Direitos
 Escritura de Cessão de Obrigações
 Escritura de Cessão de Bens
 Total Cr\$ 444

7º DE
DE 1.
P. 1. 1.
ONE

7º C
DE P.
DE N.
P. 1. 1.
Oficial



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos
Departamento Patrimonial

Folha n.º 47 de proc.
n.º 495 de 1982

ADITAMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

35
26.003-329-86146

Permissionária: BENEFICIAMENTOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES
Processo nº 08-007.295-80*17

49 JUN 82
H. NAIGS
Oficial de Assessoria
Assessoria - AP-UC

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de São Paulo, entidade jurídica de direito público interno doravante denominada simplesmente permitente, representada nos termos do artigo 20 nº I, da Lei 5.531, de 17 de julho de 1958 e do artigo 70, nº III da Lei 14.515, de 29 de abril de 1977, pela Diretoria do mencionado Departamento, Dra. Nodette Mameri Feano, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 12.221, residente e domiciliada na Rua Julio Verne, 266, nesta Capital, aí compareceu Beneficiamentos de Malharia e Confecções Prist S/A., anteriormente denominada Beneficiamentos de Fios São José S/A., com sede nesta Capital, na Av. Alcântara Machado, nº 4.340, inscrita no CGC/MF sob nº 60.730.066/0001-69, doravante denominada simplesmente - permissionária, neste ato representada por seu diretor Sr. Maria Olga Reboreda da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.229.006 e inscrito no CPF-MF sob nº 754.451.908-20, residente e domiciliado na Rua Mandaguari, 44, nos termos do artigo 13, § 3º, de seus estatutos, devidamente registrado sob nº 767.528/80, em 22 de maio de 1980, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na presença das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas. E, perante as mesmas testemunhas, - pelo permissionária foi dito que de conformidade com o que foi deliberado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 1982, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 127.785/82, em 6 de dezembro de 1982, alterou sua denominação social de Beneficiamentos de Fios São José S/A. para Beneficiamentos de Malharia e Confecções Prist S/A. Aseguir, pelas partes, de comum acordo foi dito que no mais ratificavam em todo o seu teor o Termo de Permissão de Uso, a Título Precário e Oneroso, datado de 4 (quatro) de maio de 1977 e para constar foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Dra. Nodette Mameri Feano

Dra. Nodette Mameri Feano

Sra. Maria Olga Reboreda da Silva

Sra. Maria Olga Reboreda da Silva

TESTEMUNHAS:

P. J. Drummond
Pedro Francisco

José Augusto
José Augusto



DECLARAÇÃO

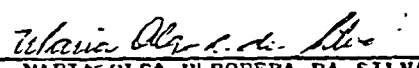
Folha nº 48 de proc.
nº 495 de 30/88

26-003.329-96146

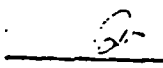
BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A, nesta cidade por seu Diretor Presidente Sr. Mordco Azril Prist, portador da cédula de identidade nº 1.051.464 e do CIC nº 006.775.828-20 e a Diretora Sra. Maria Olga Reboreda da Silva, portadora da cédula de identidade nº 4.229.006 e do CIC nº 754.451.908-20, declara estar de acordo em continuar ocupando, a título precário e pelo prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir de 01 de novembro de 1.980, a área de propriedade municipal com cerca de 17,70 m² (dezoito metros e setenta decímetros quadrados), situada na Rua Serra de Araraquara (Radial Leste) no 10º Subdistrito de Belenzinho, Município e Comarca da Capital, mediante a retribuição mensal de R\$ 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro cruzeiros), de acordo com o resolvido no processo administrativo nº 98.087/78, comprometendo-se igualmente, no cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso", que lhe foi outorgado em 04 de Maio de 1977, conforme consta, do Livro nº 14 da Seção de Transações e Terras Devolutas da Divisão de Transações do Departamento Patrimonial da Prefeitura do Município de São Paulo.

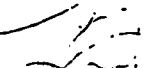
São Paulo, 17 - 12 de 1.980


MORDCO AZRIL PRIST
DIRETOR PRESIDENTE


MARIA OLGA REBOREDA DA SILVA
DIRETORA

TESTEMUNHAS:

1a) 

2a) 



Folha no 49 de 27
no 495 de 1986
[Signature]

D E C L A = = = = =

26-003.329-86 46

[Signature]
HENRIQUE GONÇALVES JUNIOR
Oficial de Administração Geral II
AR-MC

Pela presente, declaro estar de ~~acordo com o~~ continuar ocupando, a título precário e pelo prazo máximo 1 (um) ano, contado a partir de 01 / 03 / 86, o imóvel municipal, situado na Rua Serra de Araraquara nº 954, nesta Capital, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 155,24 (Cento e cinquenta e cinco cru-
zados e vinte e quatro centavosXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
de acordo com o resolvido no processo administrativo nº
02.007.205-80-17, comprometendo-me(nos), igual
mente ao cumprimento das cláusulas e condições, estabelecidas
no Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso, -
que me(nos) foi outorgado em 04 / 05 / 77, conforme consta do
Livro nº 14, da Seção de Transações e Terras Devolutas,
da Divisão de Transações, do Departamento Patrimonial da Pre
feitura do Município de São Paulo.

São Paulo, 17 de Abril de 1986

BENEFICIAMENTO DE MALHARIA
CONFECÇÕES PRIST S/A.

[Signature]
Maria Elza L. de Silva

BENEFICIAMENTOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES PRIST S/A

FIADORES: XXXX XXXX

TESTEMUNHAS: _____

•
•

Folha n.º 51 de proc.
n.º 495 de 1993

pro: 06-003.329-86

Araceli Christiane M. de A. Gomes
Proc. Pat.
F.O. 2.5.2.4

PREF. A. T. L.
PROTOCOLO
23 OUT 1993
RECEBIDO

Decreto N. 12.333, de 21 de outubro de 1973

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e oneroso, de área de propriedade municipal, situada à Rua Serra de Araraquara nº 936, 109 subdistrito - Belenzinho.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto no artigo 57, inciso I, letra "f" do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido à firma Beneficiamento de Fios São José S/A o uso, a título precário e oneroso, de área de propriedade municipal, situada à Rua Serra de Araraquara nº 936, 109 subdistrito - Belenzinho, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 2º - A área referida no artigo anterior, configurada na planta anexa nº A-2453, do arquivo da Seção de Bens Imobiliários do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Prefeito, como parte integrante deste decreto, assim se descreve:

- delimitada pelo perímetro 37-41-40-38 - 37, de formato retangular, com cerca de 17,72m² (dezassete metros e setenta decímetros quadrados), confronta: pela frente - (linha 37-41), medindo 5,57m (cinco metros e cinquenta e sete centímetros), mais ou menos, com a Rua Serra de Araraquara (Radial Leste), segundo seu alinhamento; pelo lado direito - (linha 41-40), de quem de dentro da área olha para a Rua Serra de Araraquara (Radial Leste), medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros), aproximadamente, com propriedade da Beneficiamento de Fios São José S/A; pelo lado esquerdo - (linha 38-37), medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros), mais ou menos, com propriedade da Beneficiamento de Fios São José S/A; pelos fundos - (linha 40-38), medindo 5,57m

SA

12

PAT
dad

SE G U E....., juntado....., nesta data,documento..... e papel para informar.....
rubricado..... sob folha n.º 46
Em 31/10/75

(a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 46

... n.º 89087 de 1973 31/10/75 (a) 29

(cinco metros e cinquenta e sete centímetros), aproximadamente, com propriedade da Beneficiamento de Pios São José S/A.

Art. 39 - A permissão de uso de que trata o artigo 19, terá lugar mediante a retribuição mensal de Cr\$121,36 (cento e vinte e um cruzeiros e trinta e seis centavos), reajustáveis cada 12 (doze) meses, a partir do mês de dezembro de 1975, com base nos índices do custo de vida fornecidos pela Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas, Universidade de São Paulo.

Art. 49 - O Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado pelo Departamento Patrimonial do Município, definirá as obrigações e responsabilidades do permissionário, bem como, prescreverá que as benfeitorias realizadas ou construídas no imóvel, mesmo se necessárias, não serão indenizadas e passarão a integrar o patrimônio municipal, uma vez revogada a permissão.

Art. 59 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 1975, 4229 da fundação de São Paulo.

O PREFEITO,
OLAVO EGYDIO SETUBAL

O Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos,
TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO
O Secretário das Finanças,
SÉRGIO SILVA DE FREITAS

O Secretário dos Negócios
Extraordinários,
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO

Publicado na Chefia do Gabinete do
Prefeito, em 21 de outubro de 1975.
O Chefe do Gabinete,
ERWIN FRIEDRICH FUERNMANN

Retificação da publicação do dia 22 de outubro de 1975

Decreto nº 12 333, de 21 de outubro de 1975

- No corpo do Art. 49,

ONDE SE LÊ : as benfeitorias realizadas ou
LEIA - SE : as benfeitorias realizadas ou

Sr. Assessor Chefe : -

Colei recortes de publicação do Decreto
12 333, de 21 de outubro de 1975.

Solicito o encaminhamento do presente à
PATR. - CAD. - PROJ. com final devolução a esta Uni-
dade.

31.outubro.1975

[Assinatura]

ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	53	de proc.
n.º	495	de 1993

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º - 92 -

d o Processo n.º 26-003.329-86*46 de 19..... 30 / 05 / 90 (a)

Cebuguere
CONSUELO M. M. ALBUQUERQUE
Of. Adm. Geral / PBO

Inf: 1.197/90

Ref: Processo nº 26-003.329-86*46

Loc: Avenida Alcântara Machado

Ass: Alienação de remanescente

P A T R. - G

Eng^a Ligia Nieto

A área em questão, remanescente de desapropriação do melhoramento viário, aprovado pela Lei nº 8.875/79 (Radial Leste) e já implantado, não apresenta — maior interesse sob o ponto de vista viário. Não existem novos estudos em andamento visando o local em apreço, conseqüentemente estando disponível a área para eventual venda ou alienação.

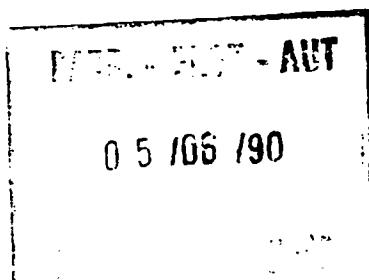
Acompanhado dos processos n^{os}:
08-007.295-80*17, 07-074.798-79*75 e 07-074.797-79*02.

30/ Maio /1990

Thais de Nardi Queiroz
THAIS DE NARDI QUEIROZ

Superintendente de Projetos Viários

JRKf/cma





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 54 de proc.
n.º 495 de 1993

Folha de informação n.º

-138-

d.o. Processo n.º 26-003.329-86*46

em 24.01.92 (a) *ce/n*

Patr. 12

Sr. Dr. Procurador Chefe:

Como fls. 135/137 juntamos minutas de projeto de lei e exposição de motivos, visando obter autorização legislativa para vender, independentemente de licitação, imóvel de propriedade municipal situado na Avenida Alcantara Machado.

A alienação em apreço ficou decidida em razão de pedido, formulado pela única proprietária lindeira, que mereceu, após acurados estudos, manifestações favoráveis dos órgãos técnicos municipais envolvidos na matéria, tais sejam, a Secretaria de Vias Públicas e Secretaria das Administrações Regionais.

Do exposto, encaminhamos as citadas minutas, para as providências subsequentes.

São Paulo, 24 de janeiro de 1992.

cel. J. M.

CAPGN/oq

M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 55 de proc.
n.º 495 de 1993

Folha de Informação n.º 145

d.o. Processo n.º 26-003.329-86*46 em 13./02./92 (a) *Carmen S. M. V.*

Carmen S. M. V.
Reg. 600753 OAG III
Pat. G

INFORMAÇÃO Nº 1176/92 - PATR. G

INTERESSADO: PRIST S/A.

ASSUNTO : Compra de área municipal.

SJ - Secretário

Através do presente, a PRIST S/A manifestou interesse em adquirir área municipal assinalada no croqui de fls. 45 (72 -D).

Tal área corresponde a pequeno remanescente de de sapropriação.

Como afirmado a fls. 66 e 92 por SVP/Proj., a área está disponível para venda.

A AR confirmou, a fls. 85, que a área é inconstruível isoladamente.

Cabe salientar que o remanescente é objeto de cessão onerosa à empresa requerente, cessão essa em vigor.

Ressalte-se, por fim, que a interessada é a única proprietária lindeira (vide fls. 109).

Diante do exposto, viável a venda, sem licitação, com fulcro no art. 112, § 3º, da LOM/SP, em face do que se que, desde logo, a competente minuta de projeto de lei, com a respectiva exposição de motivos (fls. 135/137).

Quanto à redação alternativa proposta a fls. 139 para o art. 3º, parece-nos problemática a previsão de correção monetária para o valor mínimo, o que poderá criar distorções em relação aos valores de mercado. Aliás, essa questão já foi objeto de manifestação de PATR. no pa. 45-000. 149-87*01 (xerox em anexo), parecendo-nos conveniente buscar uma posição uniforme para esse ponto.

segue *[assinatura]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 56 de prod.
n.º 495 de 1993

Folha de Informação n.º ..146.....

d. o Processo n.º 26-003.329-86*46 em 13 / 02 / 92 (a) *Glória*

Carmen S. M. Vellozo
Reg. 110.502 - CAC - III
Data: 0

- Cont.

À consideração superior.

São Paulo, 17/2/92

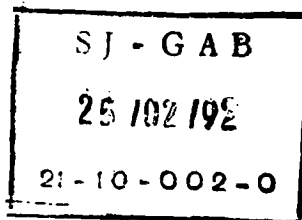
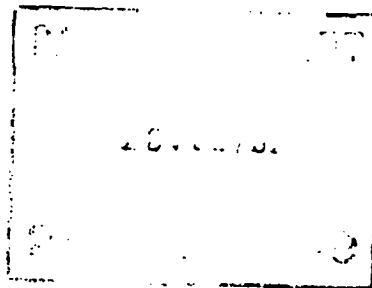
Maria Sylvia
MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Deptº Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município

- SJ -

CMM/vpo

E.T: acomp, pa. 08-007.295-80*17.

12/2



Handwritten mark



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 57 de proc.
nº 495 de 1993
Ad

Folha de informação nº - 147 -

d. o processo nº 26-003.329-86*46

em 27 / 02 / 92 (a)

ANA MARIA KASHIRO
Oficial de Comunicação Geral
S.J. G.

Interessado : Empresa Beneficiamento de Malharia e
Confecções PRIST S/A

Assunto : Compra de área Pública.

S G M

Senhor Secretário

Cuida o presente de pedido de compra da área pública remanescente de desapropriação perimetrada na planta anexada às fls. 116, com 17,70 m², pleito esse deduzido pela empresa Beneficiamento de Malharia e Confecções PRIST S/A, proprietária do único imóvel que confronta com sobredita área municipal.

Os elementos produzidos na instrução demonstraram que o imóvel é inaproveitável isoladamente para edificação, encontrando-se, ademais, disponível para alienação, eis que não vinculado à execução de qualquer projeto.

Tratando-se, pois, de hipótese que prescinde de licitação, providenciou PATR a minuta pertinente de projeto de lei e exposição de motivos, dispondo sobre a alienação direta do imóvel à empresa requerente, conforme fls. 135/137, estribada nos elementos técnicos de fls. 114/116 e 132/133.

Outrossim, à vista da exposição de fls. 139/140, opino pela manutenção da redação original do artigo 3º da minuta, que garante a concretização da venda pelos preços de mercado, eis que nova avaliação será realizada por ocasião da lavratura do instrumento.

M .../



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 58 de proo.
nº 495 de 1993

- 148 -

Folha de informação nº

d. o processo nº 26-003.329-86*46

em 27 / 02 / 92

ANA MARIA RAMIRO
Oficial de Administração Geral
S.J. G.

Encontrando-se, pois, a minuta de fls. 135/137, em condições de merecer aprovação, encaminho o presente à consideração de Vossa Excelência para os devidos fins.

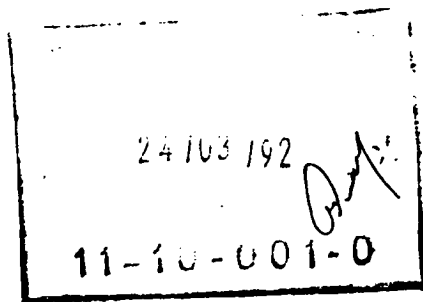
Ressalto, por outro lado, que o Processo nº 08-007.295-80*17 deverá deixar de acompanhar o presente e retornar a PATR, por cuidar de permissão de uso a título precário e oneroso do mesmo imóvel, outorgada à ora requerente, a vigorar até que ocorra a venda, caso inexistam motivos para sua revogação a qualquer tempo.

Acompanhante P.A. nº 08-007.295-80*17.

São Paulo, 20 - 3 - 92

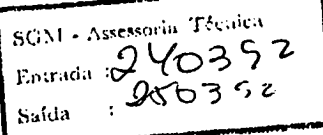
DALMO DE ABREU DALLARI

Secretário dos Negócios Jurídicos



S.G.M. - A.T.L.

Senhora Assessora - Chefe
Para as providências cabíveis,



Adykg

com o processo supra
citado.

24/03/92

Laura Maria Matos Silveiras

LAURA MARIA MATOS SILVARES

Assessor Técnico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 59 de proc.
nº 495 de 1993
Ed

Folha de informação nº

O processo nº 26-00.3.329-86*46 em 19 / 04 / 93 (a) *Brandão*

Assunto: Retirada de projetos de lei

PATR
SENHOR DIRETOR

1 - Consoante ofício A.T.L. nº 04/93, o Senhor Prefeito solicitou a retirada e arquivamento dos projetos de lei em tramitação.

2 - Pelo ofício nº DT.7/Leg.3/300027/93, o Senhor Presidente da E. Câmara comunicou o arquivamento das proposições, inclusive a de que trata este expediente.

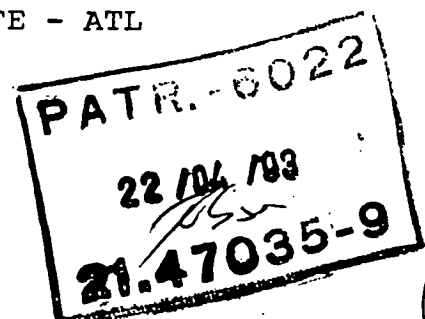
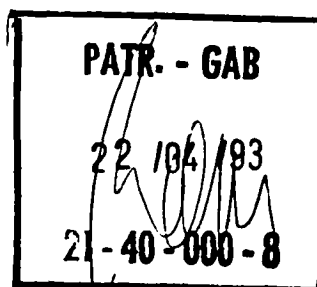
3 - Assim sendo, encaminho o presente para reexame e eventual encaminhamento do projeto, em sendo considerado de interesse.

São Paulo, 19 de abril de 1993.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

ASSESSORA CHEFE - ATL

KGB/





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 60 de proc.
nº 495 de 1993

Folha de Informação nº 195

do Processo nº 26-003.329-86*46 em 03/05/93 (a)

ROMMEO DOS SANTOS
Of. Adm. Geral I - Patr.
RE 644.652

Informação nº 3110/Patr G/93

Interessado : BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES

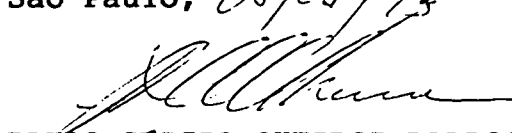
Assunto : Atualização de avaliação para venda

PGM - SR PROCURADOR GERAL:

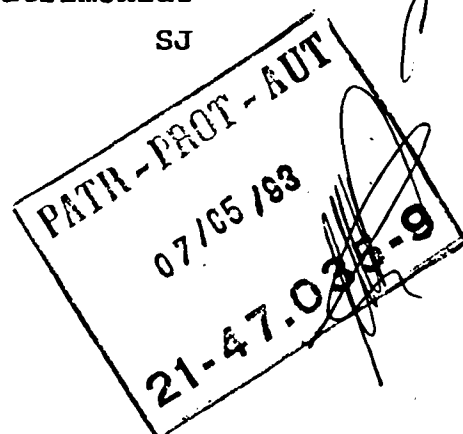
Em atenção à solicitação de fls 192, verificamos que o presente está bem instruído e equacionado, parecendo-nos viável a venda da área, nos moldes do Projeto de Lei de fls 149/155, seguindo a fls 193/194 o cálculo avaliativo atualizado.

A consideração superior.

São Paulo, 05/05/93


PAULO SÉRGIO QUEIROZ BARBOSA
Diretor do Depto Patrimonial
PGM - SJ

CMM/rom





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 62 de proc.
n.º 495 de 19 93

Folha de informação n.º

- 196 -

do processo n.º 26-003.329-86*46

em

14.1.05.93

(a)

Ilme

INTERESSADO: BENEFICIAMENTO DE MALHARIAS E CONFECÇÕES

ASSUNTO: Atualização de avaliação para venda

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Senhor Secretário

Ante a nova avaliação de fls. 193/194 e a persistir o interesse da Municipalidade em alienar a área, elevo o presente ao conhecimento de Vossa Excelência endossando os termos da manifestação de fls. 195 do Departamento Patrimonial desta Procuradoria Geral.

São Paulo,

14 de maio de 1993.

EDSON PASCHOAL

Procurador Geral do Município

P G M

JQPS/ss.

SJ - GAB

14/05/93

21-10-002-C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 62 de proc
nº 495 de 1993

Folha de informação nº

- 197 -

d.o Processo nº 26-003.329-86*46

em 25 / 05

1981 FLORA L. TORINO
Oficial de Administração Geral
S.J. G.

Interessado: BENEFICIAMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES
PRIST S.A.

Assunto: Compra de área remanescente de desapropriação. Minuta do Projeto de Lei e Exposição de Motivos. Atualização da avaliação da área.

S.G.M. - Senhor Secretário

Cuida o presente de pedido de aquisição de área municipal, remanescente de desapropriação, com área de 17,70 m².

As diligências administrativas, realizadas pelo Departamento Patrimonial, revelam tratar-se de bem domínial inaproveitável isoladamente, sendo que a interessada é a única proprietária lindeira. Portanto, viável a venda, sem licitação, com fundamento na norma do artigo 112, § 3º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

As minutas do Projeto de Lei e da respectiva Exposição de Motivos (fls. 150/155) foram encaminhadas à Câmara Municipal de São Paulo, para estudo e deliberação.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara propôs o substitutivo constante de fl. 177.

Consoante o exposto por PATR às fls. 184/186, o substitutivo ao PL 118/92 não apresenta a melhor solução para a alienação em foco.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 63 de proc.
nº 495 de 1993

Folha de informação nº - 198 -

do Processo nº 26-003.329-86*46 em 25 / 05 / 93
MAYOR TORINO
Oficial de Administração Geral I
SJ. 6.

Através do ofício A.T.L. nº 04/93, o Senhor Prefeito solicitou a retirada e arquivamento dos projetos de lei em tramitação, para posterior reexame pelos órgãos competentes municipais e reencaminhamento, à deliberação legislativa, daqueles considerados de real interesse.

Assim, da análise da mensagem anexada às fls. 150/155, resultou a determinação do Executivo em reencaminhá-la à Câmara Municipal, com as adequações necessárias feitas por PATR.

Consta às fls. 193/194 a atualização da avaliação da área municipal a ser alienada.

Reencaminho, pois, o presente à deliberação de Vossa Excelência, esclarecendo que a mensagem de fls. 150/155 deverá permanecer sem alterações.

São Paulo, 26 de maio de 1993.

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

SHM/im

SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 310593
Saida 010693



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....64.....

do processo nº.....495.....de 19.....93 05 07 93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto consta
Em 05-07-93
Lei 3.589/37

Adelina
Adelina Cleon.

À Com. de Const. e Justiça

05 / 07 / 93

[Signature]
LUIS ALVARO DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. C.M.P.



Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 05/03/93 às 1800 hs.

Presidente

SEM EFEITO

Ao Nobre Vereador _____
para relatar. _____
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em _____ de 19. _____

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 02 de 08 de 19.93

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 65

Em 10/8/93

(a)



Câmara Municipal de

PARECER
0980/93

Folha n.º	65	do pro.
n.º	495	de 12 93

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 495/93.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, que visa autorizar a alienação de área de propriedade municipal independentemente de licitação.

A área em questão, situada no Belenzinho, descrita no art. 2º do projeto, é constituída por remanescentes não utilizados quando da realização de melhoramento viário no local, aprovado pela Lei nº 8.875, de 26 de março de 1979.

Conforme consta da planta nº A-10.896 do Departamento Patrimonial, anexada ao presente projeto de lei, às fls. 05, existe apenas um imóvel lindeiro à referida área, sendo dispensada, portanto, a realização de licitação para a pretendida alienação.

A propositura encontra-se amparada pelos arts. 37, § 2º, inciso V, e 112, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 17, inciso I, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pelo exposto, somos

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/8/93

[Handwritten signatures and stamps]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 / 08 / 1993

página 63 e 1

conferido: 10

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18 / 08 / 93

10

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 18/08/93 às 19:00 hs.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18/08/93
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1183/93

Folha n.º 66	do Proc.
N.º 495	de 19 93
Funcionário	

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 495/93.

De autoria do Executivo que o autoriza a alienar, independentemente de licitação, área de propriedade municipal situada no Belenzinho.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade em seu Parecer nº 980/93, às fls. 65.

Remanescente de desapropriação, disponível e não aproveitável, a referida área é de 17,70 m² e foi avaliada para o mês de abril/93 em Cr\$ 39.141.111,00 (trinta e nove milhões e cento e quarenta e um mil e cento e onze cruzeiros).

A alienação só será efetivada por preço não inferior ao da nova avaliação, desde que esta não esteja aquém do valor da avaliação feita em abril/93.

Como existe apenas um único imóvel lindeiro, se faz desnecessária a licitação.

Face ao exposto, favorável, portanto, é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 01/09/93

- Presidente

- Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 2 / 9 / 1993

pagina 23 coluna 2ª

conferido: *f*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 3 / 9 / 93

f
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 9/9/93 às 19:00 h.

M
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Roberto Rossal
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

09/09/1993

Adriano Chaves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 67 a 69, folhas de informação sob
n.º 121, 09/93 a 1 *mu*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	495	de	pro.
n.º	495	de	19 93

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM 18/09/93

JKASAP
RELATOR

DEFERIDO

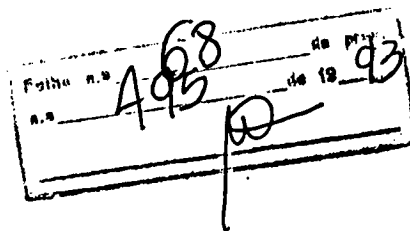
Miguel Colasuonno
MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE



PARECER
1330/93

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-
BRE O PROJETO DE LEI Nº 495/93



Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, autorizar o Executivo a alienar, ao proprietário do imóvel lindeiro, independente de licitação, área de propriedade municipal situada na Avenida Alcântara Machado, antiga Rua Serra de Araraquara, no Belenzinho.

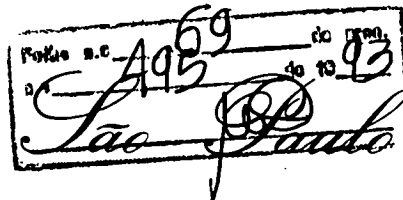
A referida área foi avaliada, para o mês de abril de 1993, em Cr\$ 39.144.111,00 (trinta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e onze cruzeiros), e deverá ser reavaliada pelo órgão competente da Prefeitura, à época da transação, levando-se em conta as condições de mercado vigentes naquela ocasião. A alienação só será efetivada por preço não inferior ao da nova avaliação, desde que esta não esteja aquém do valor da avaliação realizada em abril de 1993.

Segundo a justificativa, trata-se de área remanescente de desapropriação, considerada disponível e não aproveitável pelas unidades técnicas da Prefeitura, restando possível, então, o acolhimento da pretensão formulada pelo proprietário do único imóvel lindeiro.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua exe-



Câmara Municipal de



rução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de setembro de 1993.

Presidente -

Julio Cesar

Relator -

GRASSAL

Humanae
re

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24/09/93 pág. 46
coluna 3a conferido: 10

A A.T.M.

Em, 24/09/93

MARGARETE LUNES SILVA
Secretaria

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 70 e 71
Em 09/02/2007
Ass: [assinatura]

LUZIA A. LEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 70 do proc.
nº 495 de 1993
RF 20.738

São Paulo, 27 de setembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 182/05
Processo nº 1986-0.004.374-3

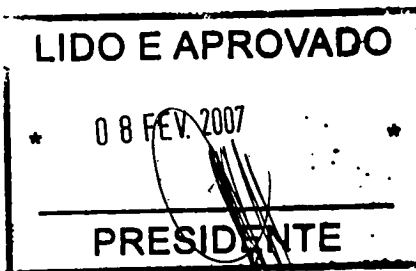
15 - DOCREC
15- 1175/2005

RECEBIDO - SGP-22

27 SET 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

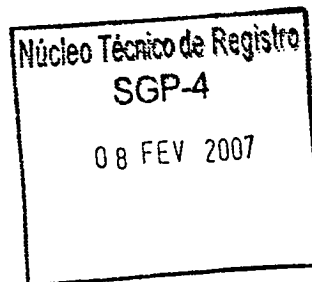
Senhor Presidente



Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 495/93, que autoriza o Executivo a alienar, independentemente de licitação, área de propriedade municipal situada no Belenzinho.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Vice-Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/NLJ/lcgs
RET 495-93



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

71 ✓

do processo n.º 495/93

09/02/2007

(a)

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
SGP-2

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado à fl. 70 e deferido pelo Presidente desta Edilidade.

09/02/2007

[Handwritten signature]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 13/02/07

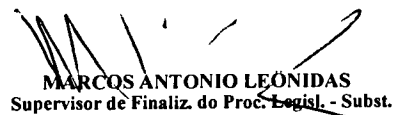
AS

[Handwritten signature]
ORLANDO KOCH MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo informando a retirada e conseqüente arquivamento do presente, conforme solicitação através do Of. ATL 182/05.

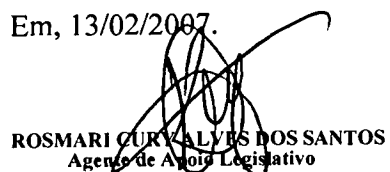
Em, 13/02/2007.


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Supervisor de Finaliz. do Proc. Legisl. - Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 13/02/2007.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIE 5 , juntado 5 folha da
documento 5 e papel de informação
publicado 5 sob folha 1 n.º 72 a 74
Em 26 / 02 / 07


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº 72	do proc.
nº 01-045	de 1993
Assistente Parlamentar	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de fevereiro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 0503/2007

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 495/93, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo a alienar, independentemente de licitação, área de propriedade municipal situada no Belenzinho, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 182, de 27 de setembro de 2005, numerado nesta Casa como DOCREC 15-1175/05.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL/rcas



Folha nº.....73.....do proc.
nº.01-0455 do 1993
.....

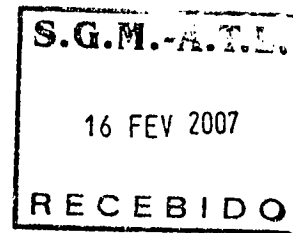
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de fevereiro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 503, de 14.02.2007, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 495/93, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 182, de 27.09.2005, numerado como DOCREC 1175/05.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF-588.083.1.01
SGM-ATL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

74 # ✓

do processo n°

01-0495

de

1973 26, 02, 07

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

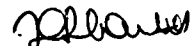
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 26.02.2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 74# fls.

Arquivado em 01-março-2007

Func.º D

LINA ANGÉLICA M. GUIMARÃES

RF 100.927

SGP-33

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**
